

# Município de Santa Maria de Jetibá

Estado do Espírito Santo

Santa Maria de Jetibá-ES, 01 de fevereiro de 2019.

## **PREGÃO PRESENCIAL nº 012/2019 SRP**

O Município de Santa Maria de Jetibá, com sede na Rua Dalmácio Espindula, 115, Centro, Santa Maria de Jetibá e órgãos participantes elencados no item 02 do presente edital, por intermédio de seu Pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto Municipal nº 165/2018, de 20 de fevereiro de 2018, de acordo com a Lei nº 10.520/02, a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, TORNA PÚBLICO que fará realizar licitação nos termos deste edital.

### **1 – TERMO DE REFERÊNCIA**

- |                               |   |
|-------------------------------|---|
| 1.1 – Modalidade              | Pregão Presencial.  |
| 1.2 – Processo Administrativo | 14257/2018  |
| 1.3 – Tipo de Licitação:      | Menor Preço por Lote.   |
| 1.4 – Objeto:                 | Menor Preço por Lote.<br>Registro de Preços para aquisição futura de filtros diversos para atender à frota de veículos da municipalidade. |
- 1.5 – O presente certame será regido de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, republicada no Diário Oficial da União – DOU em 06 de junho de 1994, e alterações posteriores.
- 1.6 – Este órgão se reserva no direito de adquirir parte do objeto desta licitação, ou rejeitar toda proposta, desde que haja conveniência para o mesmo.
- 1.7 – Os valores estão descritos no Anexo 03 do edital. Para efeito de balizamento estima-se que a quantidade mínima a ser adquirida pela Administração é de uma peça de cada lote e a máxima encontra-se no descritivo do Anexo 03.
- 1.8 – É vedada a participação no presente certame, de empresas que em cujo quadro social figurem servidores públicos da Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
- 1.9 – A ata de registro, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93.
- 1.10 – Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 1.11 – As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 1.12 – As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
- 1.13 – Ao órgão não participante que aderir à ata de registro de preços oriunda do presente certame, compete a cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 1.14 – Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observando o prazo de validade da ata de registro de preços.

1.15 – Regulamenta as condições do presente Registro de Preços o Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações posteriores (Decreto nº 8.250/2014, Decreto nº 9.488/2018) além do Decreto Municipal nº 361/2014.

1.16 – O objeto ofertado deverá ser novo e original, não se admitindo em hipótese alguma o fornecimento de alternativo, reciclado, recondicionado ou recuperado, e deverá estar adequadamente embalado de forma a preservar suas características originais.

1.17 – O(s) objeto(s) a serem ofertados deverão ser de ótima qualidade e obedecer rigorosamente:

- a) às normas e especificações constantes deste Termo de Referência.
- b) às normas da ABNT, INMETRO, etc.
- c) às prescrições e recomendações dos fabricantes.
- d) às normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT.

1.18 – Será recusado qualquer objeto deteriorado, alterado, adulterado, avariado, corrompido, fraudado, bem como aquele em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição e apresentação.

1.19 – Em hipótese alguma será aceito objeto recondicionado, remanufaturado, reciclado, ou com alguma característica que venha a comprometer o seu uso e utilização pela Administração.

1.20 – A Administração Municipal poderá solicitar testes do objeto junto aos seus fabricantes, para verificar a legitimidade do material. Se for declarada pelo fabricante a falsidade, independente da substituição, o(s) objeto(s) ficará(ão) retido(s), para que se proceda a responsabilidade criminal, prevista no art. 96, da Lei 8.666/93.

1.21 – Se verificada a inadequação do material ou sua falsidade, será feita notificação da CONTRATADA para que se proceda a substituição, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

## **2 – ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

2.1 – Órgão Participante - **Fundo Municipal de Saúde de Santa Maria de Jetibá**, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público, sediado à Rua Dalmacio Espindula, 115, centro, Santa Maria de Jetibá-ES, inscrito junto ao C.N.P.J sob o número 13.917.262/0001-67.

## **3 – DATA, LOCAL E HORA PARA A ENTREGA DOS ENVELOPES.**

3.1 – Até o dia 19 de fevereiro de 2019 às 8h00min, os envelopes (PROPOSTA e HABILITAÇÃO) referentes a este Pregão deverão ser protocolizados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá, localizado à Rua Dalmácio Espindula, 115, Centro, nesse município. Sua abertura se dará no mesmo dia, às 8h30m, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, situada no mesmo endereço.

3.1.1 – Em nenhuma hipótese serão recebidos quaisquer envelopes fora do prazo estabelecido neste edital.

3.1.2 – Os envelopes (PROPOSTA e HABILITAÇÃO) serão entregues separadamente ao Protocolo, devendo estar lacrados, contendo na parte externa, além da razão social completa do proponente os seguintes dizeres:

***MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ  
RUA DALMÁCIO ESPINDULA, N. 115, CENTRO  
SANTA MARIA DE JETIBÁ-ES  
CEP: 29645-000  
“PREGÃO PRESENCIAL nº 012/2019”***

3.1.3 – Caso o licitante não esteja presente deverá enviar declaração (Anexo 05) dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação na forma estipulada pelo item 5.1.1.

## **4 – CREDENCIAMENTO**

4.1 – Para fins de credenciamento junto ao Pregoeiro, o proponente poderá enviar um representante munido de documento que o credencie à participação (Anexo 04), respondendo o mesmo pela representada.

4.2 – O credenciamento ocorrerá na mesma data e local mencionados no item 3.1 a partir das 8h30m.

4.2.1 – O credenciamento é imprescindível para que o interessado possa realizar lances verbais e sucessivos, bem como possa manifestar interesse recursal.

4.2.2 – Para a efetivação do Credenciamento o representante do proponente exhibirá ao Pregoeiro qualquer documento de identidade emitido por órgão público, juntamente com documento que o credencie (Anexo 04), que o autorize a participar especificamente deste Pregão ou instrumento procuratório público, que o autorize a responder pelo proponente, inclusive para a oferta de lances verbais de preços, firmar declarações, desistir ou apresentar recurso, assinar a ata e praticar todos os demais atos pertinentes ao

presente certame, em nome do proponente, acompanhado de Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial do estado de origem da empresa ou Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral junto ao CNPJ, devidamente atualizado, onde se possa aferir o porte da empresa (ME, EPP, etc...).

4.2.3 – Caso o representante presente faça parte do quadro social da empresa licitante, o mesmo deverá apresentar cópia do contrato social da empresa para fins de verificação do fato, acompanhado de Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial do estado de origem da empresa ou Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral junto ao CNPJ, devidamente atualizado, onde se possa aferir o porte da empresa (ME, EPP, etc...).

4.3 – Caso o proponente não compareça, mas envie toda a documentação necessária dentro do prazo estipulado, participará do Pregão com a primeira proposta apresentada quando do início dos trabalhos, renunciando a apresentação de novas propostas e a interposição de recurso.

## **5 – ABERTURA DOS ENVELOPES**

5.1 – Às 8h30m do dia 19 de fevereiro de 2019 será aberta à sessão pelo Pregoeiro na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, localizada no endereço supra citado, sendo que nessa oportunidade os licitantes deverão apresentar declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (Anexo 05).

5.1.1 – Em cumprimento ao disposto no art. 4º, VII da Lei nº 10.520/02 a declaração deverá ser entregue separadamente dos envelopes nº 01 – PROPOSTA e nº 02 – HABILITAÇÃO.

5.1.2 – Na hipótese dos licitantes não apresentarem, no momento da entrega dos envelopes, a Declaração de caráter obrigatório prevista no item 4.1, o Pregoeiro disponibilizará a estes um modelo de declaração que poderá ser preenchido e assinado pelo representante credenciado.

5.1.3 – Caso o licitante não se faça presente deverá remeter a declaração de que trata o item 5.1 e a Certidão Simplificada emitida pela junta Comercial do estado de origem da empresa ou Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral junto ao CNPJ, devidamente atualizado, onde se possa aferir o porte da empresa (ME, EPP, etc...), em envelope apartado que deverá trazer os seguintes dizeres:

**Município de Santa Maria de Jetibá**  
**Pregão Presencial nº 012/2019**  
**Envelope Declaração**

## **6 – DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A PARTICIPAÇÃO**

6.1 – Somente poderão participar deste Pregão às empresas que atenderem todas as exigências contidas neste edital e seus anexos, além das disposições legais, independentemente de transcrição.

6.2 – Poderão participar deste Pregão somente pessoas jurídicas que desenvolvam as atividades objeto desta licitação e que atendam as exigências deste edital.

6.3 – Não será admitida à participação nesta Licitação de empresas que estejam cumprindo pena de suspensão temporária de participação em licitação e/ou impedimento de contratar com a Administração Pública; que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão público; ou que se subsumem as disposições dos Art. 9º e inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93.

6.4 – Os lotes de número 01, 02, 03, 06 e 09 destinam-se exclusivamente à participação de empresas enquadradas como microempresa ou de pequeno porte para atender o previsto no Art. 48, Inc. III da Lei Complementar nº 123/2006, exceto nas condições previstas no Art. 49, Inc. II e III do mesmo diploma legal.

## **7 – DA ENTREGA DOS ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO**

7.1 – Os licitantes deverão entregar no entretempo definido neste edital sua proposta e a documentação necessária para habilitação, em 02 (dois) envelopes distintos, lacrados, sendo que na parte externa deverão atender o prescrito no item 2.1.2 do presente edital.

7.2 – O Envelope nº 001 – PROPOSTA deverá conter as informações /documentos exigidos no item 9.1 deste Edital, e o Envelope nº 002 – HABILITAÇÃO deverá conter os documentos/informações exigidos no item 10.1 deste Edital.

7.3 – Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de nota ou por servidor público da Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá, hipótese em que a autenticação deverá ocorrer previamente à entrega dos envelopes lacrados.

## **8 – DO PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA**

8.1 – O prazo de validade das propostas será de 60 (sessenta) dias corridos a contar de sua apresentação.

## **9 – ENVELOPE Nº 01: PROPOSTA**

9.1 – A proposta deverá conter a identificação da empresa licitante (nome e CNPJ), sendo datada e assinada por representante legal, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devendo conter as seguintes informações:

a) Discriminação do objeto ofertado conforme especificações e condições previstas no “Anexo 03”;

9.2 – Os preços ofertados deverão ser cotados em Reais com até duas casas decimais após a vírgula (R\$ X,XX), incluindo-se todos os custos de fornecimento, dentre eles, os encargos sociais, impostos, taxas, licenças e todas as demais despesas necessárias para o cumprimento do respectivo objeto, podendo ser reajustados conforme as variações de mercado visando manter o equilíbrio financeiro do contrato.

9.3 – Não será considerada nenhuma oferta ou vantagem, baseada nas propostas de outros licitantes ou não previstas no edital.

9.4 – A simples apresentação da proposta por si só implicará na plena aceitação por parte do licitante de todas as condições deste edital, independentemente de transcrição.

9.5 – As propostas deverão, obrigatoriamente, conter a marca dos produtos ofertados.

## **10 – ENVELOPE Nº 02 - HABILITAÇÃO**

10.1 - Os interessados deverão apresentar a documentação requerida no “Anexo 02” do presente edital.

## **11 – PROCEDIMENTO DA SESSÃO E JULGAMENTO**

11.1 – Declarada aberta à sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes.

11.2 – Depois de aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, deverão apresentar DECLARAÇÃO (Anexo 05) dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

11.2.1 – Caso o licitante não esteja presente deverá enviar declaração (Anexo 05) na forma estipulada pelo item 5.1.1.

11.3 – O Pregoeiro procederá à abertura do Envelope nº 01 – PROPOSTA, julgando-as e classificando-as, pelo MENOR PREÇO considerando para tanto as disposições da Lei nº 10.520/02, principalmente as previstas no art. 4º, VIII, IX e X.

11.4 – Serão desclassificadas as propostas elaboradas em desacordo com os termos deste edital ou imponham condições, que se oponham a quaisquer dispositivos legais vigentes.

11.4.1 – Para efeito de classificação das propostas, em cumprimento ao Inciso VII, do Art. 4º, da Lei 10.520/02, apenas o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

11.4.2 – Para efeito de classificação das propostas, em cumprimento ao Inciso IX, do Art. 4º, da Lei 10.520/02, não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

11.4.3 – Uma vez classificadas as propostas, o Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, bem como os demais, em ordem decrescente de valor.

11.5 – Os valores dos lances deverão ser decrescentes e distintos.

11.6 – A desistência em apresentar lance verbal, quando convidado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

11.7 – O Pregoeiro durante a sessão poderá estipular normas, procedimentos, prazos e demais condições que julgar serem necessárias a fim de por ordem ao certame.

11.8 – Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades previstas em lei e neste edital. Dos lances ofertados não caberá retratação.

11.9 – Não havendo mais interesse dos licitantes em apresentar lance verbal, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE.

11.10 – Em seguida o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da(s) primeira(s) classificada(s), quanto ao valor, decidindo motivadamente a respeito.

11.11 – Sendo aceitável a proposta será aberto o Envelope nº 02 – HABILITAÇÃO e verificado o atendimento as exigências de habilitação previstas neste edital.

11.12 – Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital (PROPOSTA e HABILITAÇÃO), a(s) licitante(s) será (ão) declarada(s) vencedora(s), sendo-lhe(s) adjudicado POR VALOR DO LOTE o objeto do certame, caso não ocorra à manifestação de recurso.

11.13 – A adjudicação será feita a apenas um licitante por lote.

11.14 – O proponente é responsável pelas informações e documentações apresentadas, sendo motivo de desclassificação ou inabilitação a prestação de quaisquer dados ou documentos falsos. A desclassificação ou inabilitação poderá ocorrer em qualquer fase, se porventura o Pregoeiro vier a tomar conhecimento de fatos que contrariem as disposições contidas neste edital ou que desabonem a idoneidade do proponente.

11.15 – O Pregoeiro ou a autoridade competente superior poderá solicitar esclarecimentos e promover diligências, em qualquer momento e sempre que julgar necessário, fixando prazo para atendimento, destinados a elucidar ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente em qualquer dos envelopes.

11.16 – Ao final da Sessão Pública o Pregoeiro franqueará a palavra aos licitantes que desejarem manifestar intenção de recorrer dos atos até ali praticados.

## **12 – RECURSOS**

12.1 – Dos atos relacionados a este procedimento licitatório cabem os recursos previstos na Lei nº 10.520/02 e na Lei 8.666/93 e suas alterações, sendo a autoridade competente superior para decidir sobre o recurso o Prefeito Municipal.

12.2 – A manifestação em interpor recurso deverá observar o seguinte critério:

a) Ser dirigida ao Pregoeiro ao final da Sessão Pública, devidamente fundamentado e, se for o caso, acompanhado de documentação pertinente;

b) As razões do recurso, apresentadas por escrito no prazo de 03 (três) dias corridos (art. 4º, XVIII, da Lei 10.520/02). O documento deve ser assinado por representante legal do licitante ou Procurador com poderes específicos, hipótese em que deverá ser anexado o instrumento procuratório (se ausente nos autos);

c) As razões do recurso deverão ser apresentadas no Protocolo da Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá, sendo que fora do prazo legal, não serão conhecidos.

d) Os demais licitantes ficam cientes de que deverão apresentar contra-razões no prazo de 03 (três) dias corridos (art. 4º, XVIII, da Lei 10.520/02), a contar do término concedido ao licitante que manifestou a intenção de recorrer.

12.3 – Não serão considerados recursos encaminhados através de E-Mail.

## **13 – ADJUDICAÇÃO**

13.1 – Caso não haja interesse recursal manifestado na sessão o Pregoeiro é quem adjudicará o objeto, sendo que esta adjudicação não produzirá efeitos até a homologação pela autoridade superior.

13.2 – A classificação das propostas, o julgamento das mesmas e a habilitação, serão submetidos à autoridade superior para deliberação quanto a sua homologação e adjudicação, sempre que seja interposto recurso.

13.3 – O licitante vencedor será convocado para assinatura do instrumento contratual nos termos do Art. 64 da Lei 8.666/93.

## **14 – DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR A ATA**

14.1 – Decididos os recursos e constatada a regularidades dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14.2 – Após a homologação referida no item anterior, os licitantes classificados serão convocados para assinarem a Ata de Registro de Preços no prazo de até cinco dias úteis.

14.3 – Para fins de formalização da Ata de Registro de Preços, deverá ser respeitada e especificada a ordem de classificação no certame e a quantidade de fornecedores a serem registrados.

14.4 – A Administração poderá prorrogar o prazo fixado no item 14.2, por igual período, nos termos do Art. 64, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93, quando solicitado pelo licitante classificado, durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo ente promotor do certame.

## **15 – DA QUANTIDADE DE FORNECEDORES A SEREM REGISTRADOS**

15.1 – Caso o primeiro colocado não disponha de condições de atender integralmente a necessidade da Administração, poderão ser registrados tantos fornecedores quantos necessários para que em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para o lote. Em todo caso, a convocação desses licitantes remanescentes dependerá de sua expressa anuência em fornecer os materiais ao mesmo preço proposto pelo primeiro colocado.

15.2 – Quando da realização da contratação deverá ser respeitada a ordem de classificação dos fornecedores constantes da ata.

15.3 – Os órgãos participantes e não participantes do registro de preços deverão, quando da necessidade de fornecimento, solicitar ao órgão gerenciador que indique o fornecedor a ser contratado.

## **16 – PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

16.1 – O prazo de vigência dessa Ata de Registro de Preços é de doze meses, contados do dia posterior à data de sua publicação na imprensa oficial, vedada sua prorrogação.

16.2 – O prazo de vigência do contrato será de doze meses e terá início imediatamente após a sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério da Administração Municipal, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

16.3 – Os produtos/serviços serão entregues no órgão solicitante.

16.4 – As entregas serão parceladas conforme a necessidade da Administração Municipal e deverão acontecer em até 05 (cinco) dias corridos após a emissão da Autorização de Fornecimento. As entregas deverão ser realizadas no horário de 7h30m às 17h00m, de segunda a sexta-feira, sempre em dias úteis. As entregas acontecerão nas sedes das diversas secretarias municipais beneficiadas pelo certame.

## **17 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

17.1 – As despesas inerentes a este Pregão correrão por conta das respectivas dotações orçamentárias dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta que aderirem à contratação e serão especificadas ao tempo da contratação.

## **18 – PAGAMENTO**

18.1 – Os pagamentos serão efetuados pela tesouraria da Prefeitura Municipal, mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada pela secretaria municipal beneficiada pelo fornecimento, quinze dias corridos a contar da liquidação da mesma.

18.2 – Não será permitida a liquidação sem que haja relatório do fiscal do contrato atestando a execução do objeto.

## **19 – PENALIDADES E SANÇÕES**

19.1 – A empresa adjudicatária deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para o fornecimento do objeto desta licitação, sujeitando-se às penalidades constantes no art. 7º da Lei nº 10.520/02 e nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações, a saber:

a) Impedimento do direito de licitar com a Administração Pública por um período de até 05 (cinco) anos;  
b) O não cumprimento dos prazos estabelecidos para a entrega do objeto, sujeitará a contratada, a aplicação de multa de até 0,3 % (zero vírgula três por cento) por dia útil de atraso sobre o valor do contrato, até o período máximo de 30 (trinta dias), se os produtos não forem entregues na data prevista, sem justificativa aprovada pelo contratante

19.2 – Para os efeitos do art. 7º da Lei nº 10.520/02, a não observância das normas contidas neste edital e nos termos estabelecidos no contrato, estará sujeito à penalidade de multa cominatória de até 10% (dez por cento) incidente sobre o valor global da proposta apresentada.

19.3 – A aplicação da penalidade contida no item 18.2 não afasta a aplicação da sanção trazida no item 19.1.

## **20 – DISPOSIÇÕES GERAIS**

20.1 – Ao apresentar proposta, fica subentendido que o licitante conhece todas as condições estabelecidas no presente edital, e seus anexos.

20.2 – A Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá reserva-se o direito de efetuar diligências com a finalidade de verificação da autenticidade e veracidade dos documentos e das informações apresentadas nas propostas.

20.3 – O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

20.4 – O Pregoeiro solicitará, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares, se julgar necessário.

20.5 – Poderão ser convidados a colaborar com o Pregoeiro, assessorando-o, quando necessário, profissionais de reconhecida competência técnica, não vinculados direta ou indiretamente a qualquer dos licitantes, bem como qualquer outro servidor desta Prefeitura Municipal.

20.6 – Este Edital será regido pelas regras e princípios de publicidade, pela Lei nº 10.520/02 e pela Lei nº 8.666/93 com suas alterações, independente da transcrição das normas vigentes.

20.7 – O pregoeiro resolverá os casos omissos com base no ordenamento jurídico vigente.

20.8 – Informações complementares inerentes a este pregão, poderão ser obtidas pelos interessados pelo tel.: (27) 3263-4848, em dias úteis no horário de 7h30min as 11h00min e 12h30min às 17h00min. O edital completo está disponível no site do município ([www.pmsmj.es.gov.br](http://www.pmsmj.es.gov.br)), bem como no mural da sede da Prefeitura Municipal.

20.9 – O pregoeiro pode a qualquer tempo negociar o preço com o licitante vencedor a fim de almejar proposta mais vantajosa para a Administração.

20.10 – Dúvidas pertinentes ao objeto do certame devem ser esclarecidas através do telefone 27-3263-4877 (Secretaria de Transportes).

20.11 – Fazem parte do presente Edital integrando-o de forma plena, independentemente de transcrição:

Anexo 01 – Modelo de proposta;

Anexo 02 – Documentação para habilitação;

Anexo 03 – Descrição do objeto;

Anexo 04 – Modelo de credenciamento;

Anexo 05 – Modelo de declaração;

Anexo 06 – Minuta Contratual;

Anexo 07 – Minuta da Ata de Registro de Preços;

**MARCOS ROBERTO PELLACANI**

Pregoeiro

**ANEXO 01**

**MODELO DE CARTA RESUMO DA PROPOSTA**

AO  
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ  
ENDEREÇO:.....  
CEP:.....

REF.:                    PREGÃO  
PRESENCIAL  
.....N.º ....., Objeto:  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....

Prezados Senhores,

Pela Presente, submetemos a apreciação de V.S.as, a nossa proposta, relativo às Condições do Edital em epígrafe, assumindo inteiramente a responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham ser verificadas na apresentação da mesma, e declarando aceitar as condições prescritas nos documentos do EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º ...../.....

Nosso preço é o que segue:  
Lote 01 – R\$ -----  
Lote 02 – R\$ -----  
Lote 03 – R\$ -----  
Lote 04 – R\$ -----  
Lote 05 – R\$ -----  
Lote 06 – R\$ -----  
Lote 07 – R\$ -----  
Lote 08 – R\$ -----  
Lote 09 – R\$ -----  
Lote 10 – R\$ -----  
Lote 11 – R\$ -----

A validade desta proposta é de .....(.....) dias corridos, contados da data de sua apresentação.

Os pagamentos serão efetuados de acordo com o item 18 do Edital de Pregão Presencial n.º ...../.....

Utilizaremos os equipamentos e equipe técnica que forem necessárias a perfeita execução dos serviços, comprometendo-nos desde já, substituir ou aumentar a qualidade/quantidade dos equipamentos e do pessoal, desde que assim exija a fiscalização da Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá.

Atenciosamente

\_\_\_\_\_  
Responsável pela Empresa  
Nome do Proponente

## ANEXO 02

### DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

1. Cédula de Identidade e CPF do sócio administrador da empresa; \*
2. Ato constitutivo registrado no órgão competente, e suas alterações; \*
3. Inscrição no CNPJ; \*
4. Prova de Inscrição Estadual, se houver; \*
5. Prova de Inscrição Municipal; \*
6. Atestado de Capacidade Técnica, emitido por órgão público ou empresa privada; \*
7. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do exercício de 2017, (vedada substituição por balancete/balanço provisório); o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis deverão estar autenticadas pela Junta Comercial do estado de origem da empresa;
8. Declaração de atendimento ao Inc. XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal;
9. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
10. Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual (ICMS);
11. Certidão de Regularidade de Tributos Municipais (ISS);
12. Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
13. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
14. Certidão Negativa de Pedido de Falência ou Concordata expedida pelo Distribuidor da **sede** da empresa, emitido pelo Fórum da Comarca da sede (será considerada a validade de 60 dias a partir da data de sua expedição quando a mesma não estiver expressa no corpo da certidão);

Os documentos apresentados em cópias poderão ser autenticados por servidor público municipal, vinculado à Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá.

**\* O CRC emitido pela COMPLI substitui os itens de 01 a 06 pelo prazo de 01 (um) ano a contar da data de sua emissão, sendo que cópia do mesmo deve ser apensa à documentação de habilitação.**

## ANEXO 03

### Descrição dos lotes

#### PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS POR LOTE

00001 LOTE 01							
Item	Lote	Código	Especificação	Unidade		Unitário	Valor Total
00001	00001	00023074	FILTRO HIDRAULICO DIRECAO - MB BASCULANTE TRUCK 6X4atron 2729k 280 cv 2013/2013 placa ovf-2499.	UN	5,00	133,000	665,00
00002	00001	00011384	FILTRO DE AGUA / MB BASCULANTE LK 1414 136CV MOTOR OM366 89/90placa mqr-4454.	PÇ	5,00	133,000	665,00
00003	00001	00011430	FILTRO DE AGUA / MB CAMINHAO L 1113 147CV MOTOR OM 35281/81placa gmw-5572.	PÇ	5,00	133,000	665,00
00004	00001	00011436	FILTRO DE AGUA / MB CAMINHAO L 1313 130CV MOTOR OM 35285/85placa mrw-3704.	PÇ	5,00	133,000	665,00
00005	00001	00011424	FILTRO DE AGUA / MB CAMINHAO L 1418 170CV MOTOR OM 904LA 00/00placa mtf-7714.	PÇ	5,00	133,000	665,00
00006	00001	00011442	FILTRO DE AR EXTERNO / MB ONIBUS 0 400 SER PL 354CV MOTOROM 447 LA 97/98placa mpu-5854.	PÇ	7,00	265,000	1.855,00
00007	00001	00023070	FILTRO DE AR EXTERNO - MB BASCULANTE TRUCK 6X4atron 2729k 280 cv 2013/2013 placa ovf-2499.	UN	5,00	237,330	1.186,65
00008	00001	00011379	FILTRO DE AR EXTERNO / MB BASCULANTE LK 1414 136CVMOTOR OM 366 89/90placa mqr-4454.	PÇ	5,00	146,670	733,35
00009	00001	00011425	FILTRO DE AR EXTERNO / MB CAMINHAO L 1113 147CV MOTOROM 352 81/81placa gmw-5572.	PÇ	5,00	145,000	725,00
00010	00001	00011431	FILTRO DE AR EXTERNO / MB CAMINHAO L 1313 130CV MOTOROM 352 85/85placa mrw-3704.	PÇ	5,00	145,000	725,00
00011	00001	00011419	FILTRO DE AR EXTERNO / MB CAMINHAO L 1418 170CV MOTOROM 904 LA 00/00placa mtf-7714.	PÇ	5,00	244,670	1.223,35
00012	00001	00011437	FILTRO DE AR EXTERNO / MB ONIBUS CIFERAL 1318 184CVMOTOR OM 366 A 93/93placas liu-9227, liq-9855.	PÇ	12,00	145,000	1.740,00
00013	00001	00011437	FILTRO DE AR EXTERNO / MB ONIBUS CIFERAL 1318 184CVMOTOR OM 366 A 93/93placas liu-9227, liq-9855.	PÇ	12,00	145,000	1.740,00
00014	00001	00011446	FILTRO DE AR EXTERNO / MB ONIBUS COMIL 1628L 280CV MOTOROM 447 LA 01/01placa mtm-0040.	PÇ	7,00	239,330	1.675,31
00015	00001	00011486	FILTRO DE AR EXTERNO / MB ONIBUS NEOBUS SP OF 1722M/59218CV 05/06 MOTOR OM 457 LAIII/21 06 CILIND.placa mqr-1915.	PÇ	7,00	303,330	2.123,31
00016	00001	00011480	FILTRO DE AR EXTERNO/MB ONIBUS COMIL VERSAT. I 0500RS1836/30 360CV 05/05 MOTOR OM 457LAIII/21 6 CILplaca mqo-6915..	PÇ	6,00	264,670	1.588,02
00017	00001	00011443	FILTRO DE AR INTERNO / MB ONIBUS 0 400 SER PL 354CV MOTOROM 447 LA 97/98mpu-5854.	PÇ	6,00	141,670	850,02
00018	00001	00023071	FILTRO DE AR INTERNO - MB BASCULANTE TRUCK 6X4atron 2729k 280 cv 2013/2013 placa ovf-2799.	UN	5,00	129,330	646,65
00019	00001	00011380	FILTRO DE AR INTERNO / MB BASCULANTE LK 1414 136CV MOTOROM 366 89/90placa mqr-4454.	PÇ	5,00	177,330	886,65
					5,00	177,330	886,65

00020	00001	00011432	FILTRO DE AR INTERNO / MB CAMINHAO L 1313 130CV MOTOR OM352 85/85placa mrw-3704.	PÇ			
00021	00001	00011420	FILTRO DE AR INTERNO / MB CAMINHAO L 1418 170CV MOTOR OM904 LA 00/00placa mtf-7714.	PÇ	5,00	129,330	646,65
00022	00001	00011438	FILTRO DE AR INTERNO / MB ONIBUS CIFERAL 1318 184CV MOTOROM 366 A 93/93placas liu-9227, liq-9855.	PÇ	12,00	177,330	2.127,96
00023	00001	00011438	FILTRO DE AR INTERNO / MB ONIBUS CIFERAL 1318 184CV MOTOROM 366 A 93/93placas liu-9227, liq-9855.	PÇ	12,00	177,330	2.127,96
00024	00001	00011447	FILTRO DE AR INTERNO / MB ONIBUS COMIL 1628L 280CV MOTOROM 447 LA 01/01placa mtm-0040.	PÇ	6,00	141,670	850,02
00025	00001	00011487	FILTRO DE AR INTERNO / MB ONIBUS NEOBUS SP OF 1722M/59218CV 05/06 MOTOR OM 457 LAIII/21 06 CILIND.placa mqr-1915.	PÇ	6,00	200,330	1.201,98
00026	00001	00011481	FILTRO DE AR INTERNO/MB ONIBUS COMIL VERSAT. I 0500RS1836/30 360CV 05/05 MOTOR OM 457LAIII/21 6 CILplaca mqp-6915.	PÇ	6,00	142,000	852,00
00027	00001	00011444	FILTRO DE COMBUSTIVEL / MB ONIBUS 0 400 SER PL 354CVMOTOR OM 447 LA 97/98placa mpu-5854.	PÇ	5,00	190,330	951,65
00028	00001	00011439	FILTRO DE COMBUSTIVEL / MB ONIBUS CIFERAL 1318 184CVMOTOR OM 366 A 93/93placas liu-9227, liq-9855.	PÇ	12,00	59,670	716,04
00029	00001	00011439	FILTRO DE COMBUSTIVEL / MB ONIBUS CIFERAL 1318 184CVMOTOR OM 366 A 93/93placas liu-9227, liq-9855.	PÇ	12,00	59,670	716,04
00030	00001	00011381	FILTRO DE COMBUSTIVEL / MB BASCULANTE LK 1414 136CVMOTOR OM 366 89/90placa mqr-4454.	PÇ	5,00	59,670	298,35
00031	00001	00011427	FILTRO DE COMBUSTIVEL / MB CAMINHAO L 1113 147CV MOTOROM 352 81/81placa gmw-5572.	PÇ	5,00	59,670	298,35
00032	00001	00011433	FILTRO DE COMBUSTIVEL / MB CAMINHAO L 1313 130CV MOTOROM 352 85/85placa mrw-3704.	PÇ	5,00	59,670	298,35
00033	00001	00011421	FILTRO DE COMBUSTIVEL / MB CAMINHAO L 1418 170CV MOTOROM 904 LA 00/00placa mtf-7714.	PÇ	5,00	190,000	950,00
00034	00001	00011448	FILTRO DE COMBUSTIVEL / MB ONIBUS COMIL 1628L 280CVMOTOR OM 447 LA 01/01placa mtrm-0040.	PÇ	5,00	190,000	950,00
00035	00001	00011482	FILTRO DE COMBUSTIVEL G / MB ONIBUS COMIL VERS.I 0500RS1836/30 360CV 05/05 MOTOR OM457LAIII/21 6CILplaca mqp-6915.	PÇ	7,00	156,000	1.092,00
00036	00001	00023072	FILTRO DE COMBUSTIVEL GRANDE - MB BASCULANTE TRUCK 6X4atron 2729k 280 cv 2013/2013 placa ovf-2499	UN	5,00	156,000	780,00
00037	00001	00012723	FILTRO DE COMBUSTIVEL GRD./ MB ONIBUS NEOBUS SP OF1722M/59 218CV 05/06 MOTOR OM457 LAIII/21 06 CIL.placa mqr-1915.	PÇ	6,00	165,000	990,00
00038	00001	00011483	FILTRO DE COMBUSTIVEL P / MB ONIBUS COMIL VERS.I 0500RS1836/30 360CV 05/05 MOTOR OM457LAIII/21 6CILplaca mqp-6915.	PÇ	6,00	190,000	1.140,00
00039	00001	00011488	FILTRO DE COMBUSTIVEL PEQ./ MB ONIBUS NEOBUS SP OF1722M/59 218CV 05/06 MOTOR OM457 LAIII/21 06 CIL.	PÇ	7,00	190,000	1.330,00

mqr-1915.

00040	00001	00011490	FILTRO HIDRAULICO DIREC./MB ONIBUS NEOBUS SP OF 1722M/59218CV 05/06 MOTOR OM 457 LAIII/21 6 CILIND.placa mqr-1915.	PÇ	7,00	73,330	513,31
00041	00001	00011441	FILTRO HIDRAULICO DIRECAO / MB ONIBUS CIFERAL 1318 184CVMOTOR OM 366 A 93/93placa liu-9227, liq-9855.	PÇ	12,00	73,330	879,96
00042	00001	00011441	FILTRO HIDRAULICO DIRECAO / MB ONIBUS CIFERAL 1318 184CVMOTOR OM 366 A 93/93placa liu-9227, liq-9855.	PÇ	12,00	73,330	879,96
00043	00001	00011383	FILTRO HIDRAULICO DIRECAO / MB BASCULANTE LK 1414 136CVMOTOR OM 366 89/90placa mqr-4454.	PÇ	5,00	73,330	366,65
00044	00001	00011429	FILTRO HIDRAULICO DIRECAO / MB CAMINHAO L 1113 147CVMOTOR OM 352 81/81placa gmw-5572.	PÇ	5,00	73,330	366,65
00045	00001	00011435	FILTRO HIDRAULICO DIRECAO / MB CAMINHAO L 1313 130CVMOTOR OM 352 85/85placa mrw-3704.	PÇ	5,00	73,330	366,65
00046	00001	00011423	FILTRO HIDRAULICO DIRECAO / MB CAMINHAO L 1418 170CVMOTOR OM 904 LA 00/00placa mtf-7714.	PÇ	5,00	73,330	366,65
00047	00001	00011440	FILTRO LUBRIFICANTE / MB ONIBUS CIFERAL 1318 184CV MOTOROM 366 A 93/93placa liu-9227, liq-9855.	PÇ	12,00	64,330	771,96
00048	00001	00011440	FILTRO LUBRIFICANTE / MB ONIBUS CIFERAL 1318 184CV MOTOROM 366 A 93/93placa liu-9227, liq-9855.	PÇ	12,00	64,330	771,96
00049	00001	00023073	FILTRO LUBRIFICANTE - MB BASCULANTE TRUCK 6X4atron 2729k 280 cv 2013/2013 placa ovf-2499.	UN	5,00	130,000	650,00
00050	00001	00011382	FILTRO LUBRIFICANTE / MB BASCULANTE LK 1414 136CV MOTOROM 366 89/90placa mqr-4454.	PÇ	6,00	67,000	402,00
00051	00001	00011428	FILTRO LUBRIFICANTE / MB CAMINHAO L 1113 147CV MOTOR OM352 81/81placa gmw-5572.	PÇ	5,00	127,000	635,00
00052	00001	00011434	FILTRO LUBRIFICANTE / MB CAMINHAO L 1313 130CV MOTOR OM352 85/85placa mrw-3704.	PÇ	5,00	127,000	635,00
00053	00001	00011422	FILTRO LUBRIFICANTE / MB CAMINHAO L 1418 170CV MOTOR OM904 LA 00/00placa mtf-7714.	PÇ	6,00	142,330	853,98
00054	00001	00011449	FILTRO LUBRIFICANTE / MB ONIBUS COMIL 1628L 280CV MOTOROM 447 LA 01/01placa mtm-0040.	PÇ	6,00	144,000	864,00
00055	00001	00011484	FILTRO LUBRIFICANTE / MB ONIBUS COMIL VERSAT. I 0500RS1836/30 360CV 05/05 MOTOR OM457 LAIII/21 6CILplaca mqr-6915.	PÇ	7,00	147,670	1.033,69
00056	00001	00023075	FILTRO SEPARADOR - MB BASCULANTE TRUCK 6X4atron 2729k 280 cv 2013/2013 placa ovf-2499.	UN	5,00	167,000	835,00

**51.419,73**

00002 LOTE 02

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00002	00011478	FILTRO DE AGUA / AGRAL CAMINHAO 8500 TCA 115CV 08/08MOTOR MWM 4.10TCA 04 CILINDROSplaca mrb-6748.	PÇ	5,00	119,330	596,65

00002	00002	00011473	FILTRO DE AR EXTERNO / AGRALE CAMINHAO 8500 TCA 115CV08/08 MOTOR MWM 4.10TCA 04 CILINDROsplaca mrb-6748.	PÇ	5,00	158,000	790,00
00003	00002	00011474	FILTRO DE AR INTERNO / AGRALE CAMINHAO 8500 TCA 115CV08/08 MOTOR MWM 4.10TCA 04 CILINDROsplaca mrb-6748.	PÇ	5,00	121,330	606,65
00004	00002	00011475	FILTRO DE COMBUSTIVEL / AGRALE CAMINHAO 8500 TCA 115CV08/08 MOTOR MWM 4.10TCA 04 CILINDROsplaca mrb-6748.	PÇ	5,00	176,330	881,65
00005	00002	00011477	FILTRO HIDRAULICO DIRECAO / AGRALE CAMINHAO 8500 TCA115CV 08/08 MOTOR MWM 4.10TCA 04 CILINDROsplaca mrb-6748.	PÇ	5,00	74,670	373,35
00006	00002	00011476	FILTRO LUBRIFICANTE / AGRALE CAMINHAO 8500 TCA 115CV08/08 MOTOR MWM 4.10TCA 04 CILINDROsplaca mrb-6748.	PÇ	5,00	89,670	448,35
00007	00002	00011479	FILTRO SEPARADOR / AGRALE CAMINHAO 8500 TCA 115CV 08/08MOTOR MWM 4.10TCA 04 CILINDROsplaca mrb-6748.	PÇ	5,00	149,000	745,00

**4.441,65**

00003 LOTE 03

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00003	00035074	FILTRO DE AGUA - FORD 2423B BASCULANTE 230CV ANO2017/2018	UN	5,00	121,670	608,35
00002	00003	00023088	FILTRO DE AGUA - FORD CAMINHAO CARGO 1519 B 189 CV2013/2013placa oyf-1766.	UN	5,00	121,670	608,35
00003	00003	00011516	FILTRO DE AGUA / FORD BASCULANTE TRUCK CARGO 2428E275CV 09/09 CUMMINS 6TCAA 06 CILIND.placa msa-5576.	PÇ	5,00	121,670	608,35
00004	00003	00023063	FILTRO DE AR - FORD RANGER 2.5 XL 4X4 13D 115 CV 2000/2001placa mrh-2920.	UN	5,00	145,330	726,65
00005	00003	00035068	FILTRO DE AR EXTERNO - FORD 2423B BASCULANTE 230CV ANO2017/2018	UN	5,00	244,000	1.220,00
00006	00003	00023083	FILTRO DE AR EXTERNO - FORD CAMINHAO CARGO 1519 B 189CV 2013/2013placa oyf-1766.	UN	5,00	218,330	1.091,65
00007	00003	00011510	FILTRO DE AR EXTERNO / FORD BASCULANTE TRUCK CARGO2428E 275CV 09/09 CUMMINS 6TCAA 06 CILINDROsplaca msa-5576.	PÇ	5,00	237,330	1.186,65
00008	00003	00035069	FILTRO DE AR INTERNO - FORD 2423B BASCULANTE 230CV ANO2017/2018	UN	5,00	126,000	630,00
00009	00003	00023084	FILTRO DE AR INTERNO - FORD CAMINHAO CARGO 1519 B 189 CV2013/2013placa oyf-1766.	UN	5,00	146,000	730,00
00010	00003	00011511	FILTRO DE AR INTERNO / FORD BASCULANTE TRUCK CARGO2428E 275CV 09/09 CUMMINS 6TCAA 06 CILINDROsplaca msa-5576.	PÇ	5,00	127,670	638,35
00011	00003	00011511	FILTRO DE AR INTERNO / FORD BASCULANTE TRUCK CARGO2428E 275CV 09/09 CUMMINS 6TCAA 06 CILINDROsplaca msa-5576.	PÇ	5,00	127,670	638,35
00012	00003	00023064	FILTRO DE COMBUSTIVEL - FORD RANGER 2.5 XL 4X4 13D 115 CV2000/2001mrh-2920.	UN	6,00	127,670	766,02

00013	00003	00035070	FILTRO DE COMBUSTIVEL GRANDE - FORD 2423B BASCULANTE230CV ANO 2017/2018	UN	5,00	126,000	630,00
00014	00003	00023085	FILTRO DE COMBUSTIVEL GRANDE - FORD CAMINHAO CARGO1519 B 189 CV 2013/2013placa oyf-1766.	UN	5,00	126,000	630,00
00015	00003	00011512	FILTRO DE COMBUSTIVEL GRANDE/ FORD BASCULANTE TRUCKCARGO 2428E 275CV 09/09 CUMMINS 6TCAA 06 CILIND.placa msa-5576.	PÇ	5,00	126,000	630,00
00016	00003	00011513	FILTRO DE COMBUSTIVEL PEQ. / FORD BASCULANTE TRUCKCARGO 2428E 275CV 09/09 CUMMINS 6TCAA 06 CILIND.placa msa-5576.	PÇ	5,00	193,330	966,65
00017	00003	00035071	FILTRO DE COMBUSTIVEL PEQUENO - FORD 2423B BASCULANTE230CV ANO 2017/2018	UN	5,00	126,000	630,00
00018	00003	00023086	FILTRO DE LUBRIFICANTE - FORD CAMINHAO CARGO 1519 B 189CV 2013/2013placa oyf-1766.	UN	5,00	141,000	705,00
00019	00003	00035076	FILTRO DESUMIDIFICADOR - FORD 2423B BASCULANTE 230CVANO 2017/2018	UN	5,00	213,000	1.065,00
00020	00003	00023090	FILTRO DESUMIDIFICADOR - FORD CAMINHAO CARGO 1519 B 189CV 2013/2013placa oyf-1766.	UN	5,00	213,000	1.065,00
00021	00003	00023087	FILTRO HIDRAULICO DIRECAO - FORD CAMINHAO CARGO 1519 B189 CV 2013/2013placa oyf-1766.	UN	5,00	73,330	366,65
00022	00003	00011515	FILTRO HIDRAULICO DIRECAO / FORD BASCULANTE TRUCKCARGO 2428E 275CV 09/09 CUMMINS 6TCAA 06 CILIND.placa msa-5576.	PÇ	5,00	73,330	366,65
00023	00003	00035073	FILTRO HIDRAULICO DIREÇÃO - FORD 2423B BASCULANTE 230CVANO 2017/2018	UN	5,00	73,330	366,65
00024	00003	00035072	FILTRO LUBRIFICANTE - FORD 2423B BASCULANTE 230CV ANO2017/2018	UN	5,00	144,330	721,65
00025	00003	00023065	FILTRO LUBRIFICANTE - FORD RANGER 2.5 XL 4X4 13D 115 CV2000/2001placa mrh-2920.	UN	5,00	104,330	521,65
00026	00003	00035075	FILTRO SEPARADOR - FORD 2423B BASCULANTE 230CV ANO2017/2018	UN	5,00	191,670	958,35
00027	00003	00023089	FILTRO SEPARADOR - FORD CAMINHAO CARGO 1519 B 189 CV2013/2013placa oyf-1766.	UN	5,00	191,670	958,35
00028	00003	00011517	FILTRO SEPARADOR / FORD BASCULANTE TRUCK CARGO 2428E275CV 09/09 CUMMINS 6TCAA 06 CILIND.placa msa-5576.	PÇ	5,00	191,670	958,35

**20.992,67**

00004 LOTE 04

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00004	00025340	FILTRO LUBRIFICANTE VW ONIBUS 15.190 185CV EOD E. HD ORE2013/2013placas ovf-2495, ovf-2496, ovf-2502.	UN	15,00	89,330	1.339,95
00002	00004	00024390	FILTRO AR CAMINHAO VOLKSWAGEN 10.160 DRC 4X2 14/14 160CVoyj-9510.	UN	10,00	213,330	2.133,30

00003	00004	00035052	FILTRO DE AGUA - MICRO-ONIBUS VW 8.160 160CV ANO2016/2017	UN	12,00	127,250	1.527,00
00004	00004	00035066	FILTRO DE AGUA - ONIBUS VW ROMA MASCARELLO 18.330334CV ANO 2017/2018	UN	5,00	121,330	606,65
00005	00004	00011457	FILTRO DE AGUA / VW BASCULANTE 13.180 180CV MOTOR MWM4.10/6 10TCA 05/05 06 CILINDROSplacas mpj-2248/ mpj-2249.	PÇ	6,00	121,330	727,98
00006	00004	00011496	FILTRO DE AGUA / VW BASCULANTE 13.180E WORKER 180CV06/06 MWM 4.12 TCE 04 CILIND.placa mqt-5426.	PÇ	10,00	121,330	1.213,30
00007	00004	00011409	FILTRO DE AGUA / VW BASCULANTE 16.170 BT 158CV MOTORCUMMINS 6B 06 CILINDROS 96/97placas mpj-8433, mpj-8443.	PÇ	5,00	121,330	606,65
00008	00004	00011417	FILTRO DE AGUA / VW BASCULANTE 16.170 BT 158CV MOTORCUMMINS 6B 06 CILINDROS 97/97placa mpp-3729.	PÇ	5,00	121,330	606,65
00009	00004	00011508	FILTRO DE AGUA / VW CAMINHAO 15.180CNM CONSTELLATION180CV 08/08 MWM 4.12TCE 04 CILIND.placa msa-5598.	PÇ	5,00	121,330	606,65
00010	00004	00011470	FILTRO DE AGUA / VW CAMINHAO BAU 8.120 EURO3 115CV 07/07MOTOR MWM 4.10 NA TCA 04 CILINDROSplaca mqt-5431.	PÇ	5,00	121,330	606,65
00011	00004	00022157	FILTRO DE AGUA / VW CAMINHAO COMPACTADOR LIXO 9.150150CV 11/12placa mta-4902.	PÇ	5,00	121,330	606,65
00012	00004	00011502	FILTRO DE AGUA / VW CAMINHAO PIPA 13.180E WORKER 180CV06/06 MWM 4.12 TCE 04 CILIND.placa mqt-5425.	PÇ	5,00	121,330	606,65
00013	00004	00011524	FILTRO DE AGUA / VW CAMINHAO TRUCKWORKER 6X2 24.250E250CV 09/10 CUMMINS 6ISBE CONSTELLATIONplaca msa-5596.	PÇ	5,00	121,330	606,65
00014	00004	00016082	FILTRO DE AGUA / VW MICRO ONIBUS 8.120 115CV 10/10 MWM4.12TCE 04 CILINDROSplaca mtt-6814.	PÇ	10,00	121,330	1.213,30
00015	00004	00025342	FILTRO DE AGUA VW ONIBUS 15.190 185CV EOD E. HD ORE2013/2013placas ovf-2495, ovf-2496, ovf-2502.	UN	15,00	121,330	1.819,95
00016	00004	00035047	FILTRO DE AR EXTERNO - MICRO-ONIBUS VW 8.160 160CV ANO2016/2017	UN	12,00	213,330	2.559,96
00017	00004	00035060	FILTRO DE AR EXTERNO - ONIBUS VW ROMA MASCARELLO18.330 334CV ANO 2017/2018	UN	5,00	237,330	1.186,65
00018	00004	00035084	FILTRO DE AR EXTERNO - VW CAMINHAO 8.150 145CV ANO2005/2005	UN	4,00	213,330	853,32
00019	00004	00035053	FILTRO DE AR EXTERNO - WORKER VW 15.190E 190CV ANO2018/2019	UN	5,00	237,330	1.186,65
00020	00004	00035053	FILTRO DE AR EXTERNO - WORKER VW 15.190E 190CV ANO2018/2019	UN	16,00	237,330	3.797,28
00021	00004	00011451	FILTRO DE AR EXTERNO / VW BASCULANTE 13.180 180CV MOTORMWM 4.10/6 10TCA 05/05 06 CILINDROSplaca mpj-2249.	PÇ	7,00	237,330	1.661,31
00022	00004	00011526	FILTRO DE AR EXTERNO / VW BASCULANTE 13.180 EURO3	PÇ	5,00	237,330	1.186,65

			WORKER 180CV 09/10 MWM 4.12TCE 04 CILINDROsplaca msa-5594.				
00023	00004	00011491	FILTRO DE AR EXTERNO / VW BASCULANTE 13.180E WORKER180CV 06/06 MWM 4.12 TCE 04 CILIND.mqt-5415, mqt-5426.	PÇ	15,00	237,330	3.559,95
00024	00004	00011403	FILTRO DE AR EXTERNO / VW BASCULANTE 16.170 BT 158CVMOTOR CUMMINS 6B 06 CILINDROS 96/97placas mpj-8433, mpj-8443.	PÇ	10,00	184,330	1.843,30
00025	00004	00011411	FILTRO DE AR EXTERNO / VW BASCULANTE 16.170 BT 158CVMOTOR CUMMINS 6B 06 CILINDROS 97/97placa mpp-3729.	PÇ	5,00	166,670	833,35
00026	00004	00011465	FILTRO DE AR EXTERNO / VW CAMINHAO BAU 8.120 EURO3115CV 07/07 MOTOR MWM 4.10 NA TCA 04 CILINDROsplaca mqt-5431.	PÇ	5,00	213,330	1.066,65
00027	00004	00022152	FILTRO DE AR EXTERNO / VW CAMINHAO COMPACTADOR LIXO9.150 150CV 11/12placa mta-4902.	PÇ	5,00	230,000	1.150,00
00028	00004	00011497	FILTRO DE AR EXTERNO / VW CAMINHAO PIPA 13.180E WORKER180CV 06/06 MWM 4.12 TCE 04 CILIND.placa mqt-5425.	PÇ	5,00	237,330	1.186,65
00029	00004	00011518	FILTRO DE AR EXTERNO / VW CAMINHAO TRUCK WORKER 6X224.250E 250CV 09/10 CUMMINS 6ISBE CONSTELLATIONplaca msa-5596.	PÇ	5,00	237,330	1.186,65
00030	00004	00016085	FILTRO DE AR EXTERNO / VW MICRO ONIBUS 8.120 115CV 10/10MWM 4.12TCE 04 CILINDROsplacas mta-4894, mta-4895, mta-4900.	PÇ	15,00	165,000	2.475,00
00031	00004	00025336	FILTRO DE AR EXTERNO VW ONIBUS 15.190 185CV EOD E. HD ORE2013/2013placas ovf-2495, ovf-2496, ovf-2502.	UN	15,00	237,330	3.559,95
00032	00004	00011503	FILTRO DE AR EXTERNO/ VW CAMINHAO 15.180CNMCONSTELLATION 180CV 08/08 MWM 4.12TCE 04 CILIND.placa msa-5598.	PÇ	5,00	210,000	1.050,00
00033	00004	00035061	FILTRO DE AR INTERNO - ONIBUS VW ROMA MASCARELLO 18.330334CV ANO 2017/2018	UN	5,00	166,670	833,35
00034	00004	00035054	FILTRO DE AR INTERNO - WORKER VW 15.190E 190CV ANO2018/2019	UN	5,00	237,330	1.186,65
00035	00004	00035054	FILTRO DE AR INTERNO - WORKER VW 15.190E 190CV ANO2018/2019	UN	16,00	237,330	3.797,28
00036	00004	00011452	FILTRO DE AR INTERNO / VW BASCULANTE 13.180 180CV MOTORMWM 4.10/6 10TCA 05/05 06 CILINDROsplaca mpj-2249.	PÇ	6,00	237,330	1.423,98
00037	00004	00011527	FILTRO DE AR INTERNO / VW BASCULANTE 13.180 EURO3WORKER 180CV 09/10 MWM 4.12TCE 04 CILINDROsplaca msa-5594.	PÇ	5,00	237,330	1.186,65
00038	00004	00011492	FILTRO DE AR INTERNO / VW BASCULANTE 13.180E WORKER180CV 06/06 MWM 4.12 TCE 04 CILIND.placa mqt-5426.	PÇ	5,00	126,670	633,35
00039	00004	00011404	FILTRO DE AR INTERNO / VW BASCULANTE 16.170 BT 158CVMOTOR CUMMINS 6B 06 CILINDROS 96/97placa mqt-5415, mqt-5416.	PÇ	10,00	126,670	1.266,70
00040	00004	00011412	FILTRO DE AR INTERNO / VW BASCULANTE 16.170 BT 158CVMOTOR CUMMINS 6B 06 CILINDROS 97/97placa mpp-3729.	PÇ	5,00	125,000	625,00
00041	00004	00011466	FILTRO DE AR INTERNO / VW CAMINHAO BAU 8.120 EURO3 115CV07/07 MOTOR MWM 4.10 NA TCA 04 CILINDROS	PÇ	5,00	213,330	1.066,65

			placa mqt-5431.				
00042	00004	00022153	FILTRO DE AR INTERNO / VW CAMINHAO COMPACTADOR LIXO9.150 150CV 11/12placa mta-4902.	PÇ	5,00	213,330	1.066,65
00043	00004	00011498	FILTRO DE AR INTERNO / VW CAMINHAO PIPA 13.180E WORKER180CV 06/06 MWM 4.12 TCE 04 CILIND.placa mqt-5425.	PÇ	5,00	126,670	633,35
00044	00004	00011519	FILTRO DE AR INTERNO / VW CAMINHAO TRUCK WORKER 6X224.250E 250CV 09/10 CUMMINS 6ISBE CONSTELLATIONplaca msa-5596.	PÇ	5,00	126,670	633,35
00045	00004	00016086	FILTRO DE AR INTERNO / VW MICRO ONIBUS 8.120 115CV 10/10MWM 4.12TCE 04 CILINDROsplaca mtt-6814.	PÇ	6,00	173,330	1.039,98
00046	00004	00016086	FILTRO DE AR INTERNO / VW MICRO ONIBUS 8.120 115CV 10/10MWM 4.12TCE 04 CILINDROS	PÇ	6,00	173,330	1.039,98
00047	00004	00025337	FILTRO DE AR INTERNO VW ÔNIBUS 15.190 185CV EOD E. HD ORE2013/2013placas ovf-2495/ ovf-2496/ ovf-2502	UN	15,00	126,670	1.900,05
00048	00004	00011504	FILTRO DE AR INTERNO/ VW CAMINHAO 15.180CNMCONSTELLATION 180CV 08/08 MWM 4.12TCE 04 CILIND.placa msa-5598.	PÇ	5,00	181,670	908,35
00049	00004	00035085	FILTRO DE COMBUSTIVEL - VW CAMINHAO 8.150 145CV ANO2005/2005	UN	4,00	160,000	640,00
00050	00004	00011467	FILTRO DE COMBUSTIVEL / VW CAMINHAO BAU 8.120 EURO3115CV 07/07 MOTOR MWM 4.10 NA TCA 04 CILINDROsplaca mqt-5431.	PÇ	5,00	160,000	800,00
00051	00004	00022154	FILTRO DE COMBUSTIVEL / VW CAMINHAO COMPACTADOR LIXO9.150 150CV 11/12placa mta-4902.	PÇ	5,00	121,670	608,35
00052	00004	00016084	FILTRO DE COMBUSTIVEL / VW MICRO ONIBUS 8.120 115CV 10/10MWM 4.12TCE 04 CILINDROS	PÇ	6,00	160,000	960,00
00053	00004	00016084	FILTRO DE COMBUSTIVEL / VW MICRO ONIBUS 8.120 115CV 10/10MWM 4.12TCE 04 CILINDROsplaca mtt-6814.	PÇ	5,00	160,000	800,00
00054	00004	00011520	FILTRO DE COMBUSTIVEL G/ VW CAMINHAO TRUCKWORKER 6X224.250E 250CV 09/10 CUMMINS 6ISBE CONSTELLATIONplaca msa-5596.	PÇ	5,00	128,670	643,35
00055	00004	00035048	FILTRO DE COMBUSTIVEL GRANDE - MICRO-ONIBUS VW 8.160160CV ANO 2016/2017	UN	12,00	281,670	3.380,04
00056	00004	00035062	FILTRO DE COMBUSTIVEL GRANDE - ONIBUS VW ROMAMASCARELLO 18.330 334CV ANO 2017/2018	UN	5,00	130,000	650,00
00057	00004	00035055	FILTRO DE COMBUSTIVEL GRANDE - WORKER VW 15.190E 190CVANO 2018/2019	UN	5,00	130,000	650,00
00058	00004	00035055	FILTRO DE COMBUSTIVEL GRANDE - WORKER VW 15.190E 190CVANO 2018/2019	UN	16,00	130,000	2.080,00
00059	00004	00011453	FILTRO DE COMBUSTIVEL GRANDE / VW BASCULANTE 13.180180CV MOTOR MWM 4.10/6 10TCA 05/05 06 CILINDROsplacas mpj-2248, mpj-2249.	PÇ	10,00	160,000	1.600,00
00060	00004	00011493	FILTRO DE COMBUSTIVEL GRANDE / VW BASCULANTE 13.180EWORKER 180CV 06/06 MWM 4.12 TCE 04 CILIND.placas mqt-5415, mqt-5416, mqt-5426.	PÇ	12,00	160,000	1.920,00

00061	00004	00011405	FILTRO DE COMBUSTIVEL GRANDE / VW BASCULANTE 16.170 BT158CV MOTOR CUMMINS 6B 06 CILINDROS 96/97placa mpj-8433, mpj-8443.	PÇ	8,00	73,000	584,00
00062	00004	00011413	FILTRO DE COMBUSTIVEL GRANDE / VW BASCULANTE 16.170 BT158CV MOTOR CUMMINS 6B 06 CILINDROS 97/97placa mpp-3729.	PÇ	5,00	94,330	471,65
00063	00004	00011499	FILTRO DE COMBUSTIVEL GRANDE / VW CAMINHAO PIPA 13.180EWORKER 180CV 06/06 MWM 4.12 TCE 04 CILIND.placa mqt-5425.	PÇ	5,00	121,670	608,35
00064	00004	00011528	FILTRO DE COMBUSTIVEL GRANDE/ VW BASCULANTE 13.180EURO3 WORKER 180CV 09/10 MWM 4.12TCE 04 CILINDROsplaca msa-5594.	PÇ	5,00	115,000	575,00
00065	00004	00011505	FILTRO DE COMBUSTIVEL GRANDE/ VW CAMINHAO 15.180CNMCONSTELLATION 180CV 08/08 MWM 4.12TCE 04 CILIND.placa msa-5598.	PÇ	5,00	158,330	791,65
00066	00004	00011521	FILTRO DE COMBUSTIVEL P/ VW CAMINHAO TRUCKWORKER 6X224.250E 250CV 09/10 CUMMINS 6ISBE CONSTELLATIONplaca msa-5596.	PÇ	5,00	200,000	1.000,00
00067	00004	00011529	FILTRO DE COMBUSTIVEL PEQ. / VW BASCULANTE 13.180 EURO3WORKER 180CV 09/10 MWM 4.12TCE 04 CILINDROsplaca msa-5594.	PÇ	5,00	111,670	558,35
00068	00004	00011506	FILTRO DE COMBUSTIVEL PEQ. / VW CAMINHAO 15.180CNMCONSTELLATION 180CV 08/08 MWM 4.12TCE 04 CILIND.placa msa-5598.	PÇ	5,00	200,000	1.000,00
00069	00004	00035049	FILTRO DE COMBUSTIVEL PEQUENO - MICRO-ONIBUS VW 8.160160CV ANO 2016/2017	UN	12,00	173,330	2.079,96
00070	00004	00035063	FILTRO DE COMBUSTIVEL PEQUENO - ONIBUS VW ROMAMASCARELLO 18.330 334CV ANO 2017/2018	UN	5,00	158,330	791,65
00071	00004	00035056	FILTRO DE COMBUSTIVEL PEQUENO - WORKER VW 15.190E 190CVANO 2018/2019	UN	16,00	158,330	2.533,28
00072	00004	00035056	FILTRO DE COMBUSTIVEL PEQUENO - WORKER VW 15.190E 190CVANO 2018/2019	UN	5,00	158,330	791,65
00073	00004	00011454	FILTRO DE COMBUSTIVEL PEQUENO / VW BASCULANTE 13.180180CV MOTOR MWM 4.10/6 10TCA 05/05 06 CILINDROsplaca mpj-2248, mpj-2249.	PÇ	5,00	200,000	1.000,00
00074	00004	00011406	FILTRO DE COMBUSTIVEL PEQUENO / VW BASCULANTE 16.170 BT158CV MOTOR CUMMINS 6B 06 CILINDROS 96/97placas mpj-8433, mpj-8443.	PÇ	8,00	66,670	533,36
00075	00004	00011414	FILTRO DE COMBUSTIVEL PEQUENO / VW BASCULANTE 16.170 BT158CV MOTOR CUMMINS 6B 06 CILINDROS 97/97placa mpp-3729.	PÇ	5,00	66,670	333,35
00076	00004	00025338	FILTRO DE COMBUSTÍVEL GRANDE VW ONIBUS 15.190 185CV EODE. HD ORE 2013/2013placas ovf-2495, ovf-2496, ovf-2502.	UN	15,00	158,330	2.374,95
00077	00004	00025339	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PEQUENO VW ONIBUS 15.190 185CVEOD E. HD ORE 2013/2013placas ovf-2495, ovf-2496, ovf-2502.	UN	15,00	158,330	2.374,95
00078	00004	00022155	FILTRO DE LUBRIFICANTE / VW CAMINHAO COMPACTADOR LIXO9.150 150CV 11/12placa mta-4902.	PÇ	5,00	143,330	716,65
00079	00004	00024391	FILTRO DIESEL CAMINHAO VOLKSWAGEN 10.160 DRC 4X2 14/14160 CVplaca oyj-9510.	UN	7,00	275,000	1.925,00
00080	00004	00011523	FILTRO HIDRAULICO DIREC./VW CAMINHAO TRUCKWORKER 6X2	PÇ	5,00	74,670	373,35

			24.250E 250CV 09/10 CUMMINS 6ISBE CONSTELLATIONplaca msa-5596.					
00081	00004	00011456	FILTRO HIDRAULICO DIRECAO / VW BASCULANTE 13.180 180CVMOTOR MWM 4.10/6 10TCA 05/05 06 CILINDROSplaca mpj- 2248, mpj-2249.	PÇ	6,00	74,670	448,02	
00082	00004	00011531	FILTRO HIDRAULICO DIRECAO / VW BASCULANTE 13.180 EURO3WORKER 180CV 09/10 MWM 4.12TCE 04 CILINDROSplaca msa-5594.	PÇ	5,00	74,670	373,35	
00083	00004	00011495	FILTRO HIDRAULICO DIRECAO / VW BASCULANTE 13.180EWORKER 180CV 06/06 MWM 4.12 TCE 04 CILIND.placas mqt-5416, mqt-5426.	PÇ	10,00	74,670	746,70	
00084	00004	00011408	FILTRO HIDRAULICO DIRECAO / VW BASCULANTE 16.170 BT158CV MOTOR CUMMINS 6B 06 CILINDROS 96/97placas mpj- 8433, mpj-8443.	PÇ	6,00	74,670	448,02	
00085	00004	00011416	FILTRO HIDRAULICO DIRECAO / VW BASCULANTE 16.170 BT158CV MOTOR CUMMINS 6B 06 CILINDROS 97/97placa mpp- 3729.	PÇ	5,00	74,670	373,35	
00086	00004	00011507	FILTRO HIDRAULICO DIRECAO / VW CAMINHAO 15.180CNMCONSTELLATION 180CV 08/08 MWM 4.12TCE 04 CILIND.placa msa-5598.	PÇ	5,00	74,670	373,35	
00087	00004	00011501	FILTRO HIDRAULICO DIRECAO / VW CAMINHAO PIPA 13.180EWORKER 180CV 06/06 MWM 4.12 TCE 04 CILIND.placa mqt-5425.	PÇ	5,00	74,670	373,35	
00088	00004	00016087	FILTRO HIDRAULICO DIRECAO / VW MICRO ONIBUS 8.120 115CV10/10 MWM 4.12TCE 04 CILINDROSplaca mtt-6814.	PÇ	6,00	74,670	448,02	
00089	00004	00011469	FILTRO HIDRAULICO DIRECAO/ VW CAMINHAO BAU 8.120 EURO3115CV 07/07 MOTOR MWM 4.10 NA TCA 04 CILIND.placa mqt-5431.	PÇ	5,00	74,670	373,35	
00090	00004	00035051	FILTRO HIDRAULICO DIREÇÃO - MICRO-ONIBUS VW 8.160 160CVANO 2016/2017	UN	12,00	40,000	480,00	
00091	00004	00035065	FILTRO HIDRAULICO DIREÇÃO - ONIBUS VW ROMA MASCARELLO18.330 334CV ANO 2017/2018	UN	5,00	74,670	373,35	
00092	00004	00035087	FILTRO HIDRAULICO DIREÇÃO - VW CAMINHAO 8.150 145CV ANO2005/2005	UN	4,00	74,670	298,68	
00093	00004	00035058	FILTRO HIDRAULICO DIREÇÃO - WORKER VW 15.190E 190CV ANO2018/2019	UN	5,00	74,670	373,35	
00094	00004	00035058	FILTRO HIDRAULICO DIREÇÃO - WORKER VW 15.190E 190CV ANO2018/2019	UN	16,00	74,670	1.194,72	
00095	00004	00022156	FILTRO HIDRAULICO DIREÇÃO / VW CAMINHAO COMPACTADORLIXO 9.150 150CV 11/12placa mta-4902.	PÇ	5,00	74,670	373,35	
00096	00004	00025341	FILTRO HIDRAULICO DIREÇÃO VW ONIBUS 15.190 185CV EOD E.HD ORE 2013/2013placas ovf-2495, ovf-2496, ovf-2502.	UN	15,00	74,670	1.120,05	
00097	00004	00035050	FILTRO LUBRIFICANTE - MICRO-ONIBUS VW 8.160 160CV ANO2016/2017	UN	12,00	365,000	4.380,00	
00098	00004	00035064	FILTRO LUBRIFICANTE - ONIBUS VW ROMA MASCARELLO 18.330334CV ANO 2017/2018	UN	5,00	145,000	725,00	
00099	00004	00035086	FILTRO LUBRIFICANTE - VW CAMINHAO 8.150 145CV ANO2005/2005	UN	4,00	90,000	360,00	

00100	00004	00035057	FILTRO LUBRIFICANTE - WORKER VW 15.190E 190CV ANO2018/2019	UN	16,00	90,000	1.440,00
00101	00004	00035057	FILTRO LUBRIFICANTE - WORKER VW 15.190E 190CV ANO2018/2019	UN	5,00	90,000	450,00
00102	00004	00011455	FILTRO LUBRIFICANTE / VW BASCULANTE 13.180 180CV MOTORMWM 4.10/6 10TCA 05/05 06 CILINDROsplaca mpj-2248.	PÇ	6,00	106,670	640,02
00103	00004	00011530	FILTRO LUBRIFICANTE / VW BASCULANTE 13.180 EURO3 WORKER180CV 09/10 MWM 4.12TCE 04 CILINDROsplaca msa-5594.	PÇ	5,00	106,670	533,35
00104	00004	00011494	FILTRO LUBRIFICANTE / VW BASCULANTE 13.180E WORKER180CV 06/06 MWM 4.12 TCE 04 CILIND.placas mqt-5426, mqt-5416, mqt-5415.	PÇ	15,00	90,000	1.350,00
00105	00004	00011407	FILTRO LUBRIFICANTE / VW BASCULANTE 16.170 BT 158CVMOTOR CUMMINS 6B 06 CILINDROS 96/97placas mpj-8433, mpj-8443.	PÇ	10,00	105,000	1.050,00
00106	00004	00011415	FILTRO LUBRIFICANTE / VW BASCULANTE 16.170 BT 158CVMOTOR CUMMINS 6B 06 CILINDROS 97/97placa mpp-3729.	PÇ	5,00	105,000	525,00
00107	00004	00012776	FILTRO LUBRIFICANTE / VW CAMINHAO 15.180 CNMCONSTELLATION 180CV 08/08placa msa-5598.	PÇ	5,00	90,000	450,00
00108	00004	00011468	FILTRO LUBRIFICANTE / VW CAMINHAO BAU 8.120 EURO3 115CV07/07 MOTOR MWM 4.10 NA TCA 04 CILINDROsplaca mqt-5431.	PÇ	5,00	90,000	450,00
00109	00004	00011500	FILTRO LUBRIFICANTE / VW CAMINHAO PIPA 13.180E WORKER180CV 06/06 MWM 4.12 TCE 04 CILIND.placa mqt-5425.	PÇ	5,00	90,000	450,00
00110	00004	00011522	FILTRO LUBRIFICANTE / VW CAMINHAO TRUCKWORKER 6X224.250E 250CV 09/10 CUMMINS 6ISBE CONSTELLATIONplaca msa-5596.	PÇ	5,00	145,000	725,00
00111	00004	00016088	FILTRO LUBRIFICANTE / VW MICRO ONIBUS 8.120 115CV 10/10MWM 4.12TCE 04 CILINDROsplaca mtt-6814.	PÇ	6,00	90,000	540,00
00112	00004	00016088	FILTRO LUBRIFICANTE / VW MICRO ONIBUS 8.120 115CV 10/10MWM 4.12TCE 04 CILINDROS	PÇ	6,00	90,000	540,00
00113	00004	00024392	FILTRO MOTOR CAMINHAO VOLKSWAGEN 10.160 DRC 4X2 14/14160 CVplaca oyj-9510.	UN	6,00	145,000	870,00
00114	00004	00035067	FILTRO SEPARADOR - ONIBUS VW ROMA MASCARELLO 18.330334CV ANO 2017/2018	UN	5,00	176,670	883,35
00115	00004	00035088	FILTRO SEPARADOR - VW CAMINHAO 8.150 145CV ANO2005/2005	UN	4,00	130,000	520,00
00116	00004	00035059	FILTRO SEPARADOR - WORKER VW 15.190E 190CV ANO2018/2019	UN	5,00	130,000	650,00
00117	00004	00035059	FILTRO SEPARADOR - WORKER VW 15.190E 190CV ANO2018/2019	UN	16,00	130,000	2.080,00
00118	00004	00011410	FILTRO SEPARADOR / VW BASCULANTE 16.170 BT 158CV MOTORCUMMINS 6B 06 CILINDROS 96/97placas mpj-8433, mpj-8443.	PÇ	8,00	130,000	1.040,00

00119	00004	00011418	FILTRO SEPARADOR / VW BASCULANTE 16.170 BT 158CV MOTORCUMMINS 6B 06 CILINDROS 97/97placa mpp-3729.	PÇ	5,00	130,000	650,00
00120	00004	00011509	FILTRO SEPARADOR / VW CAMINHAO 15.180CNMCONSTELLATION 180CV 08/08 MWM 4.12TCE 04 CILIND.placa msa-5598.	PÇ	5,00	170,000	850,00
00121	00004	00011471	FILTRO SEPARADOR / VW CAMINHAO BAU 8.120 EURO3 115CV07/07 MOTOR MWM 4.10 NA TCA 04 CILINDROSplaca mqt-5431.	PÇ	5,00	130,000	650,00
00122	00004	00022158	FILTRO SEPARADOR / VW CAMINHAO COMPACTADOR LIXO 9.150150CV 11/12placa mta-4902.	PÇ	5,00	130,000	650,00
00123	00004	00011525	FILTRO SEPARADOR / VW CAMINHAO TRUCKWORKER 6X224.250E 250CV 09/10 CUMMINS 6ISBE CONSTELLATIONplaca msa-5596.	PÇ	5,00	130,000	650,00
00124	00004	00016083	FILTRO SEPARADOR / VW MICRO ONIBUS 8.120 115CV 10/10 MWM4.12TCE 04 CILINDROS	PÇ	6,00	130,000	780,00
00125	00004	00016083	FILTRO SEPARADOR / VW MICRO ONIBUS 8.120 115CV 10/10 MWM4.12TCE 04 CILINDROSplaca mtt-6814.	PÇ	5,00	130,000	650,00
00126	00004	00024393	FILTRO SEPARADOR DE AGUA CAMINHAO VOLKSWAGEN 10.160DRC4x2 14/14 160 cv placa oyj-9510..	UN	6,00	130,000	780,00
00127	00004	00025343	FILTRO SEPARADOR VW ONIBUS 15.190 185CV EOD E. HD ORE2013/2013placas ovf-2495,ovf-2496, ovf-2502.	UN	15,00	130,000	1.950,00

**136.994,24**

00005 LOTE 05

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00005	00023076	FILTRO DE AR - IVECO BASCULANTE TRUCK 240E28tector 280 cv 2013/2014 placas oyf-1182, oyf-1183, oyf-1184,oyf-1185, oyf-1186, oyf-1187, oyf-1188, oyf-1189.	UN	40,00	217,670	8.706,80
00002	00005	00035035	FILTRO DE AR EXTERNO - IVECO TECTOR 150E21 206CV ANO2017/2018	UN	5,00	214,330	1.071,65
00003	00005	00024399	FILTRO DE AR EXTERNO – IVECO CAMINHAO TRUCK 260E28TECTOR 280CV2015/2015 oyf-2504	UN	5,00	214,330	1.071,65
00004	00005	00023077	FILTRO DE AR INTERNO - IVECO BASCULANTE TRUCK 240E28tector 280 cv 2013/2014 oyf-1182, oyf-1183, oyf-1184, oyf-1185,oyf-1186, oyf-1187, oyf-1188, oyf-1189.	UN	40,00	146,000	5.840,00
00005	00005	00024400	FILTRO DE AR INTERNO - IVECO CAMINHAO TRUCK 260E28TECTOR 280CV2015/2015 oyf-2504	UN	5,00	200,000	1.000,00
00006	00005	00035036	FILTRO DE COMBUSTIVEL - IVECO TECTOR 150E21 206CV ANO2017/2018	UN	5,00	200,000	1.000,00
00007	00005	00023078	FILTRO DE COMBUSTIVEL GRANDE - IVECO BASCULANTE TRUCK240E28tector 280 cv 2013/2014 placas oyf-1182, oyf-1183, oyf-1184,oyf-1185, oyf-1186, oyf-1187, oyf-1188, oyf-1189.	UN	40,00	130,000	5.200,00
00008	00005	00024401	FILTRO DE COMBUSTIVEL GRANDE - IVECO CAMINHAO TRUCK260E28 TECTOR 280CV2015/2015 placa oyf-2504	UN	5,00	130,000	650,00
00009	00005	00023079	FILTRO DE COMBUSTIVEL PEQUENO - IVECO BASCULANTE TRUCK240E28	UN	40,00	130,000	5.200,00

tector 280 cv 2013/2014 placa oyf-1182, oyf-1183, oyf-1184,oyf-1185, oyf-1186, oyf-1187, oyf-1188, oyf-1189.

00010	00005	00024402	FILTRO DE COMBUSTIVEL PEQUENO - IVECO CAMINHAO TRUCK260E28 TECTOR 280CV2015/2015 oyf-2504	UN	5,00	130,000	650,00
00011	00005	00023082	FILTRO DESUMIDIFICADOR - IVECO BASCULANTE TRUCK 240E28tector 280 cv 2013/2014 placas oyf-1182, oyf-1183, oyf-1184,oyf-1185, oyf-1186, oyf-1187, oyf-1188, oyf-1189.	UN	20,00	213,330	4.266,60
00012	00005	00024404	FILTRO DESUMIDIFICADOR - IVECO CAMINHAO TRUCK 260E28TECTOR2015/2015 oyf-2504	UN	2,00	210,000	420,00
00013	00005	00035039	FILTRO DESUMIDIFICADOR - IVECO TECTOR 150E21 206CV ANO2017/2018	UN	5,00	213,330	1.066,65
00014	00005	00035038	FILTRO HIDRAULICO DIREÇÃO - IVECO TECTOR 150E21 206CVANO 2017/2018	UN	5,00	74,670	373,35
00015	00005	00023080	FILTRO LUBRIFICANTE - IVECO BASCULANTE TRUCK 240E28tector 280 cv 2013/2014 placas oyf-1182, oyf-1183, oyf-1184,oyf-1185, oyf-1186, oyf-1187, oyf-1188, oyf-1189.	UN	40,00	112,330	4.493,20
00016	00005	00024403	FILTRO LUBRIFICANTE - IVECO CAMINHAO TRUCK 260E28 TECTOR280CV2015/2015 oyf-2504	UN	4,00	145,000	580,00
00017	00005	00035037	FILTRO LUBRIFICANTE - IVECO TECTOR 150E21 206CV ANO2017/2018	UN	5,00	112,330	561,65
00018	00005	00023081	FILTRO SEPARADOR - IVECO BASCULANTE TRUCK 240E28tector 280 cv 2013/2014 placas oyf-1182, oyf-1183, oyf-1184,oyf-1185, oyf-1186, oyf-1187, oyf-1188, oyf-1189.	UN	45,00	170,000	7.650,00
00019	00005	00024405	FILTRO SEPARADOR - IVECO CAMINHAO TRUCK 260E28 TECTOR280CV2015/2015 oyf-2504	UN	2,00	298,670	597,34
00020	00005	00035040	FILTRO SEPARADOR - IVECO TECTOR 150E21 206CV ANO2017/2018	UN	5,00	170,000	850,00

**51.248,89**

00006 LOTE 06

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00006	00011371	FILTRO DE AR EXTERNO / TOYOTA BANDEIRANTE 83CV 88/88placa mqc-1445.	PÇ	5,00	118,000	590,00
00002	00006	00011372	FILTRO DE AR INTERNO / TOYOTA BANDEIRANTE 83CV 88/88placa mqc-1445.	PÇ	5,00	173,330	866,65
00003	00006	00011373	FILTRO DE COMBUSTIVEL / TOYOTA BANDEIRANTE 83CV 88/88placa mqc-1445.	PÇ	5,00	88,330	441,65
00004	00006	00011374	FILTRO LUBRIFICANTE / TOYOTA BANDEIRANTE 83CV 88/88placa mqc-1445.	PÇ	5,00	90,000	450,00

**2.348,30**

00007 LOTE 07

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00007	00035083	FILTRO DE AGUA - MICRO-ONIBUS MARCOPOLO VOLARE V8 ON27P 152CV ANO 2013/2013 MOTOR CUMMINS	UN	4,00	123,000	492,00
00002	00007	00035083	FILTRO DE AGUA - MICRO-ONIBUS MARCOPOLO VOLARE V8 ON27P 152CV ANO 2013/2013 MOTOR CUMMINS	UN	5,00	123,000	615,00

00003	00007	00035077	FILTRO DE AR EXTERNO - MICRO-ONIBUS MARCOPOLO VOLAREV8 ON 27P 152CV ANO 2013/2013 MOTOR CUMMINS	UN	5,00	154,330	771,65
00004	00007	00035077	FILTRO DE AR EXTERNO - MICRO-ONIBUS MARCOPOLO VOLAREV8 ON 27P 152CV ANO 2013/2013 MOTOR CUMMINS	UN	4,00	154,330	617,32
00005	00007	00035078	FILTRO DE AR INTERNO - MICRO-ONIBUS MARCOPOLO VOLARE V8ON 27P 152CV ANO 2013/2013 MOTOR CUMMINS	UN	4,00	106,670	426,68
00006	00007	00035078	FILTRO DE AR INTERNO - MICRO-ONIBUS MARCOPOLO VOLARE V8ON 27P 152CV ANO 2013/2013 MOTOR CUMMINS	UN	5,00	106,670	533,35
00007	00007	00023108	FILTRO DE AR ONIBUS MARCOPOLO VOLARE V8 ON 27P 152CV13/13motor cummins 15.190 placas ovf-2495, ovf-2496, mta-4905,mta-4904	UN	20,00	240,670	4.813,40
00008	00007	00023108	FILTRO DE AR ONIBUS MARCOPOLO VOLARE V8 ON 27P 152CV13/13	UN	5,00	154,670	773,35
00009	00007	00035079	FILTRO DE COMBUSTIVEL - MICRO-ONIBUS MARCOPOLO VOLAREV8 ON 27P 152CV ANO 2013/2013 MOTOR CUMMINS	UN	5,00	278,330	1.391,65
00010	00007	00035079	FILTRO DE COMBUSTIVEL - MICRO-ONIBUS MARCOPOLO VOLAREV8 ON 27P 152CV ANO 2013/2013 MOTOR CUMMINS	UN	4,00	278,330	1.113,32
00011	00007	00023109	FILTRO DE MOTOR ONIBUS MARCOPOLO VOLARE V8 ON 27P152CV 13/13motor cummins placa ovi-4842, ovk-3934.	UN	12,00	291,670	3.500,04
00012	00007	00035081	FILTRO HIDRAULICO DIREÇÃO - MICRO-ONIBUS MARCOPOLOVOLARE V8 ON 27P 152CV ANO 2013/2013motor cummins	UN	5,00	74,670	373,35
00013	00007	00035081	FILTRO HIDRAULICO DIREÇÃO - MICRO-ONIBUS MARCOPOLOVOLARE V8 ON 27P 152CV ANO 2013/2013motor cummins	UN	4,00	74,670	298,68
00014	00007	00035080	FILTRO LUBRIFICANTE - MICRO-ONIBUS MARCOPOLO VOLARE V8ON 27P 152CV ANO 2013/2013 MOTOR CUMMINS	UN	5,00	291,670	1.458,35
00015	00007	00035080	FILTRO LUBRIFICANTE - MICRO-ONIBUS MARCOPOLO VOLARE V8ON 27P 152CV ANO 2013/2013 MOTOR CUMMINS	UN	4,00	291,670	1.166,68
00016	00007	00035082	FILTRO SEPARADOR - MICRO-ONIBUS MARCOPOLO VOLARE V8ON 27P 152CV ANO 2013/2013 MOTOR CUMMINS	UN	5,00	126,670	633,35
00017	00007	00035082	FILTRO SEPARADOR - MICRO-ONIBUS MARCOPOLO VOLARE V8ON 27P 152CV ANO 2013/2013 MOTOR CUMMINS	UN	4,00	126,670	506,68

**19.484,85**

00008 LOTE 08

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00008	00024394	FILTRO AR CAMINHAO IVECO/VERTIS 90V18 13/13 177 CVplaca ovf-8499.	UN	10,00	151,670	1.516,70
00002	00008	00022163	FILTRO DE AGUA / IVECO CAMINHAO BAU 130V19 182CV 13/13ovf-8849, ovf-8850.	PÇ	10,00	122,000	1.220,00
00003	00008	00022169	FILTRO DE AGUA / IVECO CAMINHAO MADEIRA 90V 18 177CV13/13placas ovf-8850, ovh-1338.	PÇ	6,00	122,000	732,00

00004	00008	00012729	FILTRO DE AGUA / IVECO MICROONIBUS CITYCLASS 70C16 155CV10/10mta-4894, mta-4895, mta-4900.	PÇ	20,00	123,000	2.460,00
00005	00008	00035035	FILTRO DE AR EXTERNO - IVECO TECTOR 150E21 206CV ANO2017/2018	UN	5,00	214,330	1.071,65
00006	00008	00035035	FILTRO DE AR EXTERNO - IVECO TECTOR 150E21 206CV ANO2017/2018	UN	5,00	214,330	1.071,65
00007	00008	00022159	FILTRO DE AR EXTERNO / IVECO CAMINHAO BAU 130V19 182CV13/13placa ovf-8849.	PÇ	5,00	168,330	841,65
00008	00008	00022165	FILTRO DE AR EXTERNO / IVECO CAMINHAO MADEIRA 90V 18177CV 13/13placas ovf-8850, ovh-1338.	PÇ	6,00	168,330	1.009,98
00009	00008	00012736	FILTRO DE AR EXTERNO / IVECO MICRO ONIBUS CITYCLASS 70C16155CV 10/10 MOTOR F1C EURO III 04CIL 16 Vano/modelo 2010/2010 placas mta-4894, mta-4895, mta-4900.	PÇ	15,00	168,330	2.524,95
00010	00008	00012737	FILTRO DE AR INTERNO / IVECO MICRO ONIBUS CITYCLASS 70C16155CV 10/10 MOTOR F1C EURO III 04CIL 16 Vplacas mta-4894, mta-4895, mta-4900.	PÇ	16,00	173,330	2.773,28
00011	00008	00035036	FILTRO DE COMBUSTIVEL - IVECO TECTOR 150E21 206CV ANO2017/2018	UN	5,00	200,000	1.000,00
00012	00008	00035036	FILTRO DE COMBUSTIVEL - IVECO TECTOR 150E21 206CV ANO2017/2018	UN	5,00	200,000	1.000,00
00013	00008	00022160	FILTRO DE COMBUSTIVEL / IVECO CAMINHAO BAU 130V19 182CV13/13placa ovf-8849.	PÇ	5,00	163,330	816,65
00014	00008	00022166	FILTRO DE COMBUSTIVEL / IVECO CAMINHAO MADEIRA 90V 18177CV 13/13placa ovf-8850, ovh-1338.	PÇ	5,00	163,330	816,65
00015	00008	00012738	FILTRO DE COMBUSTIVEL / IVECO MICRO ONIBUS CITYCLASS70C16 155CV 10/10 MOTOR F1C EURO III 04CIL 16 Vplacas mta-4894, mta-4895, mta-4900.	PÇ	16,00	155,000	2.480,00
00016	00008	00035039	FILTRO DESUMIDIFICADOR - IVECO TECTOR 150E21 206CV ANO2017/2018	UN	5,00	213,330	1.066,65
00017	00008	00035039	FILTRO DESUMIDIFICADOR - IVECO TECTOR 150E21 206CV ANO2017/2018	UN	5,00	213,330	1.066,65
00018	00008	00024395	FILTRO DIESEL CAMINHAO IVECO/VERTIS 90V18 13/13 177 CVplaca ovf-8849.	UN	2,00	138,330	276,66
00019	00008	00012728	FILTRO HIDRAULICO DIRECAO / IVECO MICROONIBUS CITYCLASS70C16 155CV 10/10placa mta-4894, mta-4895, mta-4900.	PÇ	15,00	74,670	1.120,05
00020	00008	00035038	FILTRO HIDRAULICO DIRECAO - IVECO TECTOR 150E21 206CVANO 2017/2018	UN	5,00	74,670	373,35
00021	00008	00035038	FILTRO HIDRAULICO DIRECAO - IVECO TECTOR 150E21 206CVANO 2017/2018	UN	5,00	74,670	373,35
00022	00008	00022162	FILTRO HIDRAULICO DIRECAO / IVECO CAMINHAO BAU 130V19182CV 13/13placa ovf-8849.	PÇ	5,00	74,670	373,35
00023	00008	00022168	FILTRO HIDRAULICO DIRECAO / IVECO CAMINHAO MADEIRA 90V18 177CV 13/13	PÇ	5,00	74,670	373,35

			placa ovh-1338.					
00024	00008	00035037	FILTRO LUBRIFICANTE - IVECO TECTOR 150E21 206CV ANO2017/2018	UN	5,00	112,330	561,65	
00025	00008	00035037	FILTRO LUBRIFICANTE - IVECO TECTOR 150E21 206CV ANO2017/2018	UN	5,00	112,330	561,65	
00026	00008	00022161	FILTRO LUBRIFICANTE / IVECO CAMINHAO BAU 130V19 182CV13/13placa ovf-8849.	PÇ	6,00	143,330	859,98	
00027	00008	00012739	FILTRO LUBRIFICANTE/ IVECO MICRO ONIBUS CITYCLASS 70C16155CV 10/10 MOTOR F1C EURO III 04CIL 16 Vplacas mta-4894, mta-4895, mta-4900.	PÇ	16,00	198,330	3.173,28	
00028	00008	00024396	FILTRO MOTOR CAMINHAO IVECO/VERTIS 90V18 13/13 177 CVplacas ovf-1338, ovf-8849.	UN	10,00	143,330	1.433,30	
00029	00008	00035040	FILTRO SEPARADOR - IVECO TECTOR 150E21 206CV ANO2017/2018	UN	5,00	170,000	850,00	
00030	00008	00035040	FILTRO SEPARADOR - IVECO TECTOR 150E21 206CV ANO2017/2018	UN	5,00	170,000	850,00	
00031	00008	00022164	FILTRO SEPARADOR / IVECO CAMINHAO BAU 130V19 182CV13/13placa ovf-8849.	PÇ	5,00	176,670	883,35	
00032	00008	00022170	FILTRO SEPARADOR / IVECO CAMINHAO MADEIRA 90V 18 177CV13/13placas ovf-8850, ovh-1338.	PÇ	10,00	176,670	1.766,70	
00033	00008	00012730	FILTRO SEPARADOR / IVECO MICROONIBUS CITYCLASS 70C16155CV 10/10placas mta-4894, mta-4895, mta-4900.	PÇ	15,00	255,000	3.825,00	
00034	00008	00024397	FILTRO SEPARADOR DE AGUA CAMINHAO IVECO/VERTIS 90V1813/13 177 CVplaca ovh-1338, ovf-8849.	UN	10,00	176,670	1.766,70	

**42.890,18**

00009 LOTE 09

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00009	00011343	FILTRO DE AR / FIAT DUCATO MINIBUS 2.8 TD 103CV 01/01placa mti-4608.	PÇ	6,00	171,670	1.030,02
00002	00009	00011343	FILTRO DE AR / FIAT DUCATO MINIBUS 2.8 TD 103CV 01/01	PÇ	5,00	138,330	691,65
00003	00009	00011344	FILTRO DE COMBUSTIVEL / FIAT DUCATO MINIBUS 2.8 TD 103CV01/01placa mti-4608.	PÇ	5,00	98,330	491,65
00004	00009	00011344	FILTRO DE COMBUSTIVEL / FIAT DUCATO MINIBUS 2.8 TD 103CV01/01	PÇ	5,00	98,330	491,65
00005	00009	00011345	FILTRO LUBRIFICANTE / FIAT DUCATO MINIBUS 2.8 TD 103CV 01/01	PÇ	5,00	75,000	375,00
00006	00009	00011345	FILTRO LUBRIFICANTE / FIAT DUCATO MINIBUS 2.8 TD 103CV 01/01placa mti-4608.	PÇ	5,00	75,000	375,00

**3.454,97**

00010 LOTE 10

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00010	00011273	FILTRO DE AR EXTERNO / GM D20 CUSTOM 90CV 89/90	PÇ	6,00	84,000	504,00

placa mrm-2095.

<b>00002</b>	00010	00011274	FILTRO DE AR INTERNO / GM D20 CUSTOM 90CV 89/90placa mrm-2095.	PÇ	6,00	180,000	1.080,00
<b>00003</b>	00010	00011277	FILTRO HIDRAULICO / GM D20 CUSTOM 90CV 89/90placa mrm-2095.	PÇ	6,00	74,670	448,02
<b>00004</b>	00010	00011276	FILTRO LUBRIFICANTE / GM D20 CUSTOM 90CV 89/90placa mrm-2095	PÇ	5,00	96,670	483,35

**2.515,37**

00011 LOTE 11

<i>Item</i>	<i>Lote</i>	<i>Código</i>	<i>Especificação</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
<b>00001</b>	00011	00024971	FILTRO DE AR CONDICIONADO MITSUBISHI CAMINHONETE 3.2 170CV 2013/2013placa ovl-8200.	UN	5,00	160,000	800,00
<b>00002</b>	00011	00024969	FILTRO DE AR MITSUBISHI CAMINHOTE 3.2 170 CV 2013/2013placa ovl-8200.	UN	5,00	156,670	783,35
<b>00003</b>	00011	00024388	FILTRO DE AR NISSAN FRONTIER S 4X4placa ovf-8984.	UN	6,00	143,330	859,98
<b>00004</b>	00011	00024970	FILTRO DE COMBUSTIVEL MITSUBISHI CAMINHONETE 3.2 170 CV2013/2013placa ovl-8200.	UN	5,00	123,330	616,65
<b>00005</b>	00011	00024387	FILTRO DE MOTOR NISSAN FRONTIER S 4X4placa ovf-8984.	UN	6,00	123,330	739,98
<b>00006</b>	00011	00024972	FILTRO LUBRIFICANTE MITSUBISHI CAMINHONETE 3.2 170 CV2013/2013placa ovl-8200.	UN	5,00	165,000	825,00

**4.624,96**

## ANEXO 04

### MODELO DE CREDENCIAMENTO

Santa Maria Jetibá-ES, de \_\_\_\_\_ de 2019.

Ao  
Pregoeiro do Município de Santa Maria de Jetibá

Assunto: Credenciamento para a participação no Pregão Presencial nº \_\_\_\_\_/2019.

O(s) abaixo assinado(s), na qualidade de responsável legal pela Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_ vem pela presente, informar a V.S<sup>a</sup>, que o(a) Sr<sup>o</sup>.(<sup>a</sup>) \_\_\_\_\_, Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ (apresentar o original) é pessoa autorizada a representar, em todos os atos, a pessoa jurídica acima citada durante a realização do Pregão em epígrafe, podendo para tanto, oferecer novos lances verbais, transigir, renunciar a recursos, requerer, assinar, enfim, praticar todos os atos referentes ao certame.

Assinatura Identificável  
(nome do representante da empresa)

## ANEXO 05

### MODELO DE DECLARAÇÃO

Santa Maria de Jetibá-ES, de de 2019.

Ao  
Pregoeiro do Município de Santa Maria de Jetibá

Assunto: Declaração de atendimento à habilitação  
para participação no Pregão nº \_\_\_\_\_/2019

O(s) abaixo assinado(s), na qualidade de responsável legal pela Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_ DECLARA, **sob as penas da lei**, principalmente a disposta no art. 7º da Lei nº 10.520/02, que satisfaz plenamente todas as exigências habilitatórias previstas no certame epigrafado, em obediência ao disposto no art. 4º, VII da Lei nº 10.520/02.

Assinatura Identificável  
(nome do representante da empresa)

**ANEXO 06**  
**MINUTA CONTRATUAL**  
**Município de Santa Maria de Jetibá**  
**Estado do Espírito Santo**

<p>CONTRATO Nº ----- Contrato que entre si celebram o Município de Santa Maria de Jetibá e a empresa ----- ----- -----.</p>
---

O **Município de Santa Maria de Jetibá**, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público, sediado à Rua Dalmácio Espindula, 115, centro, Santa Maria de Jetibá-ES, inscrito junto ao C.N.P.J sob o número 36.388.445/0001-38, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Hilário Roepke, brasileiro, divorciado, inscrito no C.P.F com o número XXX.XXX.XXX-XX, daqui por diante denominado **CONTRATANTE** e a empresa -----, inscrita junto ao C.N.P.J sob o número -----, situada à -----, neste ato representada por -----, daqui por diante denominada de **CONTRATADA**, celebram o presente contrato, referente ao processo licitatório na modalidade de -----, oriundo do processo administrativo número -----. As condições do edital licitatório acima citado desde já fazem parte deste instrumento contratual, ainda que não transcritas, juntamente com a proposta apresentada pela CONTRATADA. O presente contrato, bem como o processo licitatório que lhe deu origem são regidos pela a Lei nº 10.520/02, Lei 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 O presente contrato tem por objeto o fornecimento de -----, conforme descrição contida no “Anexo 03” e demais condições do Edital de Pregão Presencial nº 012/2019 e seus anexos, na forma de Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**

2.1 O prazo de vigência do presente instrumento, limita-se a um prazo de 12 (doze) meses e terá início imediatamente após a sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério da Administração Municipal, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO**

3.1 O valor do presente contrato é de R\$----- (-----).

**CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO**

4.1 Os pagamentos serão efetuados pela Tesouraria da Prefeitura Municipal, mediante a apresentação de documento fiscal hábil, devidamente atestado pela secretaria municipal beneficiada pelo fornecimento, quinze dias corridos após a liquidação do mesmo conforme condições descritas no item 18 do edital de Pregão Presencial nº 012/2019.

**CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1 Os recursos financeiros para pagamento dos encargos resultantes do presente contrato, proverão das dotações orçamentárias das fichas XXX.

**CLÁUSULA SEXTA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

6.1 A contratada se sujeita à fiscalização do órgão contratante quanto a qualidade dos produtos, exigências contratuais e outras instruções fornecidas pelo mesmo.  
6.2 A fiscalização de que trata o item anterior será realizada pelos servidores designados pelo órgão contratante.

6.3 Os objetos serão recebidos provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações técnicas.

6.4 O recebimento provisório do objeto não implica a aceitação do mesmo.

6.5 O recebimento definitivo ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis, após a verificação e aceitação da qualidade e quantidade do produto recebido. O recebimento será formalizado mediante Termo de Recebimento Definitivo expedido pelo fiscal do contrato.

6.6 Os custos de retirada e devolução dos objetos recusados, bem como quaisquer outras despesas decorrentes, correrão por conta da Contratada.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

7.1 É obrigação da contratada, fornecer os produtos/serviços, objeto deste edital, obedecendo às especificações, itens, subitens e demais elementos que integram o Edital de Pregão Presencial nº 012/2019, ficando acordado que os mencionados documentos passam a integrar o contrato para todos os efeitos, ainda que nele não transcritos.

7.2 Nenhuma alteração das especificações de quaisquer materiais ou serviços poderá ser feita sem a prévia autorização por escrito desta Prefeitura.

7.3 O pessoal alocado pela contratada para prover os serviços deverá ser adequado e capacitado em todos os níveis de trabalho.

7.4 A Contratada, como única empregadora de seu pessoal, compromete-se a segura-lo contra riscos de acidentes de trabalho, observar rigorosamente todas as prescrições relativas às leis trabalhistas e da Previdência ou correlatas vigentes no país.

7.5 A Contratada será a única responsável pelo fornecimento dos produtos de que trata este instrumento e responderá pela qualidade dos mesmos.

7.6 A Contratada deverá entregar os produtos solicitados em até no máximo 05 (cinco) dias após a emissão da autorização de fornecimento. As entregas acontecerão nas diversas sedes das secretarias municipais beneficiadas pelo fornecimento.

## **CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES**

8.1 A recusa por parte da contratada em assinar o presente Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis após sua convocação, caracteriza descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-se a contratada as penalidades previstas no item 8.3, letras “a”, “b” e “c”.

8.2 O atraso injustificado no cumprimento das cláusulas contratuais, sujeitará a contratada a multa de mora, fixada neste Edital e no Contrato. A multa poderá ser descontada dos pagamentos ou cobrada judicialmente, quando for o caso.

8.3 Pela inexecução total ou parcial do Contrato, o contratante poderá aplicar as seguintes sanções, assegurando a garantia de prévia defesa:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa de mora de até 0,3 % (zero vírgula três por cento) por dia útil de atraso sobre o valor do contrato, até o período máximo de 30 (trinta dias), se as obras não forem iniciadas na data prevista ou concluídas nas diversas fases fixadas, sem justificativa aprovada pelo contratante;
- c) Multa combinatória de até 10 % (dez por cento) sobre o valor total do contrato, depois de esgotado o prazo fixado no subitem anterior;
- d) Suspensão temporária de participar em licitação, ou impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

## **CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO**

9.1 Caberá a contratante a publicação no órgão de imprensa oficial do extrato do presente contrato.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO**

10.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Maria de Jetibá-ES, para dirimir quaisquer dúvidas ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas igualmente signatárias.

Santa Maria de Jetibá-ES, ----- de ----- de 2019.

**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ**  
**HILÁRIO ROEPKE**  
Prefeito Municipal  
Contratante

**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS

-----

-----

**ANEXO 07**  
**Minuta de Ata de Registro de Preços**

<b>ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° XXX/2019 – EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL n° 012/2019.</b>
---

O **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ**, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público, sediado à Rua Dalmácio Espíndula, 115 - Centro, Santa Maria de Jetibá-ES, inscrito junto ao C.N.P.J sob o número 36.388.445/0001-38, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor **HILÁRIO ROEPKE**, brasileiro, divorciado, inscrito no C.P.F n° XXX.XXX.XXX-XX, considerando o julgamento do certame licitatório, na modalidade Pregão Presencial, número de ordem 012/2019 – Processo n° 14257/2018 e a homologação do mesmo na data de XX/XX/XXXX, **RESOLVE** registrar os preços da empresa -----, CNPJ: -----, de acordo com o relatório de julgamento, atendendo as condições previstas no edital convocatório e as demais contidas na presente Ata. O presente instrumento, bem como o processo licitatório que lhe deu origem são regidos pela Lei 10520/02, Lei 8.666/93 e suas alterações e pelo Decreto Municipal n° 361/2014.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 Aquisição futura de \_\_\_\_\_, conforme condições do Edital de Pregão Presencial n° 012/2019.

1.2 A existência do presente registro de preços não obriga a Administração Municipal a firmar contratações que dele poderão advir. É facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta, devidamente fundamentada nos casos previsto na Lei Federal n° 8666/93, assegurando-se ao beneficiário do registro de preços a preferência de fornecimento e igualdade de condições.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**

2.1 O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços se limitará a um período de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação na imprensa oficial, vedada sua prorrogação.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO**

3.1 Os preços a serem pagos coincidem com os preços definidos na proposta vencedora e neles estão inclusos todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão de obra e quaisquer despesas inerentes à compra.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO**

4.1 Os pagamentos serão efetuados setor competente do órgão contratante, mediante apresentação de nota fiscal, atestada pela secretaria municipal beneficiada pelo fornecimento, 15 (quinze) dias corridos após a liquidação da mesma.

4.2 Não será permitida a liquidação sem que haja relatório do fiscal do contrato a ser celebrado, atestando a execução do serviço.

**CLÁUSULA QUINTA – DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS**

5.1 O prazo de vigência do contrato oriundo do presente instrumento será de 12 (doze) meses e terá início imediatamente após a assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal n° 8.666/93.

5.2 As entregas deverão acontecer no horário de 7h30m às 17h00m, de segunda a sexta-feira, sempre em dias úteis.

5.3 O recebimento provisório do objeto não implica a aceitação do mesmo.

5.4 O recebimento definitivo ocorrerá em até cinco dias úteis, após a verificação e aceitação da qualidade e quantidade do produto recebido. O recebimento será formalizado mediante Termo de Recebimento Definitivo expedido pelo fiscal do contrato.

5.5 Os custos de retirada e devolução dos objetos recusados, bem como quaisquer outras despesas decorrentes, correrão por conta da Contratada.

**CLÁUSULA SEXTA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

6.1 O registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

a) Pela Administração Municipal, quando houver comprovado interesse público, ou quando o fornecedor incorrer nos atos a seguir relacionados:

- Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- Não atender a convocação para assinatura de contrato oriundo do registro de preços no prazo estabelecido;
- Incorrer em inexecução total ou parcial do contrato acima citado.

b) Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação formal e expressa, comprovar a impossibilidade, por caso fortuito ou força maior, de dar cumprimento as exigências contidas no instrumento convocatório, bem como as condições da presente ata de registro de preços.

6.2 Em caso de cancelamento do registro de preços por parte da Administração Municipal, será assegurado a ampla defesa e o contraditório, sendo formalizado por decisão da autoridade competente

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO**

7.1 A contratada se sujeita à fiscalização do órgão contratante, quanto aos prazos de entrega, qualidade dos produtos, exigências contratuais e outras instruções fornecidas pela Contratante.

7.2 A fiscalização de que trata o item anterior será realizada pelos servidores designados pelo órgão contratante.

7.3 Os objetos serão recebidos provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações técnicas.

#### **CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1 É obrigação da contratada, fornecer os produtos objeto desse instrumento contratual, obedecendo às especificações, itens, subitens e demais elementos que integram o edital de Pregão Presencial nº 012/2019, ficando acordado que os mencionados documentos passam a integrar o contrato para todos os efeitos, ainda que nele não transcritos.

8.2 Nenhuma alteração das especificações de quaisquer dos produtos poderá ser feita sem a prévia autorização por escrito desta Prefeitura Municipal.

8.3 A Contratada, como única empregadora de seu pessoal, compromete-se a segura-lo contra riscos de acidentes de trabalho, observar rigorosamente todas as prescrições relativas às leis trabalhistas e da Previdência ou correlatas vigentes no país.

#### **CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES**

9.1 A recusa por parte da contratada em assinar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis após sua convocação, caracteriza descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-se a contratada as penalidades previstas no item 9.3, letras “a”, “b” e “c”.

9.2 O atraso injustificado no cumprimento das cláusulas contratuais, sujeitará a contratada a multa de mora, fixada neste Contrato. A multa poderá ser descontada dos pagamentos ou cobrada judicialmente, quando for o caso.

9.3 Pela inexecução total ou parcial do Contrato, o contratante poderá aplicar as seguintes sanções, assegurando a garantia de prévia defesa:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa de mora de até 0,3 % (zero vírgula três por cento) por dia útil de atraso sobre o valor do contrato, até o período máximo de 30 (trinta dias), se os produtos não forem entregues no prazo determinado, sem justificativa aprovada pelo contratante;
- c) Multa combinatória de até 10 % (dez por cento) sobre o valor total do contrato, depois de esgotado o prazo fixado no subitem anterior;
- d) Suspensão temporária de participar em licitação, ou impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO**

10.1 A rescisão da presente Ata poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas nos Artigos 78 e 79 da Lei Federal nº 8666/93, no que couberem, com aplicação do Artigo 80 da mesma Lei, se for o caso.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO**

11.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Maria de Jetibá-ES, para dirimir quaisquer dúvidas ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas igualmente signatárias.

Santa Maria de Jetibá-ES, xx de xxxxx de 2019.

**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ**  
**HILÁRIO ROEPKE**  
Prefeito Municipal

-----  
Fornecedor

**TESTEMUNHAS**

-----

-----